



MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO  
PARANÁ

Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR  
CNPJ: 78.279.981/0001-45

OBJETO: AQUISIÇÃO IMÓVEL PARA AMPLIAÇÃO DA AREA DO  
CEMITERIO MUNICIPAL.

INDICE

Memorando de abertura	Folha	1
Avaliações imobiliárias	Folhas	2 a 22
Propostas apresentadas	Folhas	3 a 5
Planta do imóvel	Folha	23
Documentos vendedor	Folhas	24 a 33
Projeto Básico	Folhas	34 a 35
Memorando de encaminhamento		
Licitação/Contabilidade/Jurídico	Folha	36
Dotação orçamentaria	Folha	37
Justificativa	Folhas	38 a 41
Decreto Comissão de avaliação	Folha	42 a 43
Parecer de avaliação	folha	44
Lei de autorização da aquisição	Folha	45 a 46



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000  
www.cantagalo.pr.gov.br

### Memorando Interno

27/2023

Licitação

Assunto: Aquisição de terreno para ampliação do Cemitério Municipal

Venho através deste, respeitosamente, solicitar para que seja efetuado processo licitatório para aquisição de área para ampliação do cemitério municipal.

Hoje o espaço disponível é mínimo sendo necessário ampliar a área para que em um futuro breve não ocorra a falta de vagas no local. Hoje o município possui uma área de 10.705,00m<sup>2</sup> que se encontra lotada, deste terreno rural o município possui apenas leis das compras e uma área sem nenhum tipo de documento anterior a esta documentação. Para ampliarmos a área e podermos documentar, abrindo uma matrícula específica em nome do município é necessária a aquisição de 9.295,00m<sup>2</sup>, desta forma a área total seria de 20.000,00m<sup>2</sup> podendo efetuar assim a abertura da matrícula sem passar por análise do INCRA.

Segue anexo 3 avaliações imobiliárias com o valor da área a ser adquirida.

Sem mais para o momento coloco-me a disposição para maiores esclarecimentos.

Júlio Cesar Conte  
Secretário de Administração

Cantagalo, 03 de julho de 2023.

**PARECER TÉCNICO**  
**Folha Resumo**

**Interessado: Prefeitura Municipal de Cantagalo – PR portadora do CNPJ: 78.279.981/0001- 45**

**Objetivo da avaliação:** Determinação do valor de mercado do imóvel avaliado para aquisição de terreno municipal.

**Endereço do Imóvel:** Estrada Rural de Acesso ao Cavaco

**Descrição do Imóvel:** Trata-se de um terreno rural com área total de 2.030.380,50m<sup>2</sup> (Dois milhões trinta mil, trezentos e oitenta metros e cinquenta centímetros quadrados), de terras de culturas localizado no Quinhão n° 03 da Subdivisão das Glebas n° 02 e 15, do Imóvel denominado Cantagalo deste município marca de Registro de Imóveis da Comarca de Cantagalo - PR. Sendo avaliado somente 9.295,00m<sup>2</sup> (nove mil, duzentos e noventa e cinco metros quadrados).

**Resultados da avaliação:** O Valor de Mercado do imóvel registrado sob matrícula n° 2665 objetos deste Parecer Técnico de Análise Mercadológica terreno urbano é de R\$ 145.000,00 (Cento e quarenta e cinco mil reais).

Admitindo-se uma variação de até 5% (cinco por cento), para cima ou para baixo.

Cantagalo, 03 de julho de 2023.

**CRISLAINE MINUZZI**  
**MARCOLINA:**  
**07418834900**

Assinado digitalmente por CRISLAINE MINUZZI  
MARCOLINA 07418834900  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AG VALID RFB V5, OU=AR VERSATIL SOFTWARES E CERTIFICACAO DIGITAL, OU=Presencial, OU=32170309000116,  
CN=CRISLAINE MINUZZI MARCOLINA 07418834900  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2023-07-03 10:11:16

**Crislaine Minuzzi Marcolina**  
Corretora de Imóveis  
CRECI F31125 - 6ª Região-PR  
E-mail: crsminuzzimarcolina@gmail.com  
042-984135852

**PARECER TÉCNICO  
DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA**

**Imóvel Avaliado:**

Trata-se de um terreno rural com área total de 2.030.380,50m<sup>2</sup> (Dois milhões trinta mil, trezentos e oitenta metros e cinquenta centímetros quadrados), de terras de culturas localizado no Quinhão n° 03 da Subdivisão das Glebas n° 02 e 15, do Imóvel denominado Cantagalo deste município marca de Registro de Imóveis da Comarca de Cantagalo - PR. Sendo avaliado somente 9.295,00m<sup>2</sup> (nove mil, duzentos e noventa e cinco metros quadrados).

**Finalidade do Parecer:**

Determinação do valor de mercado do imóvel avaliado para aquisição de terreno municipal.

**Interessados:**

**Prefeitura Municipal de Cantagalo – PR portadora do CNPJ:  
78.279.981/0001- 45**

Cantagalo, 03 de julho de 2023.

**CRISLAINE  
MINUZZI  
MARCOLINA:  
07418834900**

Assinado digitalmente por CRISLAINE MINUZZI MARCOLINA  
07418834900  
OU=CRISLAINE MINUZZI MARCOLINA  
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A1, OU=AC VALID RFB V5,  
OU=AR VERBAIS, SOFTWARES E CERTIFICACAO  
DIGITAL, OU=Presencial, OU=32178302000116,  
CN=CRISLAINE MINUZZI MARCOLINA 07418834900  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Local:22356  
Data: 2023-07-03 10:11:34

**Crislaine Minuzzi Marcolina**  
Corretora de Imóveis  
Creci F31125 - CNAI 31979 - 6ª Região-PR  
E-mail: [crisminuzzimarcolina@gmail.com](mailto:crisminuzzimarcolina@gmail.com)  
042-984135852

## PRINCÍPIOS E RESSALVAS

O presente laudo técnico, devidamente enumerado e particularizado, obedeceu criteriosamente aos seguintes princípios fundamentais:

- Os honorários profissionais não estão sujeitos às conclusões deste laudo;
- A profissional não tem, nem contempla interesse algum no bem objeto deste laudo;
- As análises e opiniões expressas no presente trabalho são baseadas em dados, diligências, pesquisas e levantamentos verdadeiros e corretos;
- O presente laudo foi elaborado com estreita observância aos postulados do Código do Conselho Regional dos Corretores de Imóveis (CRECI).

**Sr. Prefeitura Municipal de Cantagalo – PR portadora do CNPJ: 78.279.981/0001 - 45**

**Crislaine Minuzzi Marcolina**, Corretora de Imóveis com registro no CRECI da 6ª Região sob o nº F31125 e CNAI 31979.

Endereço comercial da MEC ENGENHARIA & CORRETORA DE IMÓVEIS na Avenida Epaminondas Fritz, 283 Cantagalo, PR, na qualidade de Avaliadora contratada por V.Sª, vem apresentar-lhe o presente Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica.

**CRISLAINE MINUZZI  
MARCOLINA:  
07418834900**

Assinado digitalmente por CRISLAINE MINUZZI  
MARCOLINA 07418834900  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A1, OU=AC  
VALID RFB VS, OU=AR VERSATIL SOFTWARES E  
CERTIFICACAO DIGITAL, OU=Presencial,  
OU=3217030900116, CN=CRISLAINE MINUZZI  
MARCOLINA 07418834900  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2023-07-03 10:12:35

**Crislaine Minuzzi Marcolina**  
Corretora de Imóveis  
Creci F31125 - CNAI 31979 - 6ª Região-PR  
E-mail: crisminuzzimarcolina@gmail.com  
042-984135852

## PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA

### FINALIDADE

A finalidade deste parecer é para determinar o valor de mercado do imóvel avaliado para aquisição de terreno municipal.

Este parecer está em conformidade com o disposto no art. 3º da Lei 6.530, de 12 de maio de 1978 (D.O.U. de 15/05/1978), que regulamenta a profissão de Corretor de Imóveis, e com as Resoluções do Conselho Federal de Corretores de Imóveis (COFECI) nºs 957, de 22 de maio de 2006 (D.O.U. de 26/06/2006), e 1.066, de 22 de novembro de 2007 (D.O.U. de 29/11/2007), que dispõem sobre a competência do Corretor de Imóveis para a elaboração de Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica e regulamentam a sua forma de elaboração e norteia todo o processo avaliatório.

### IMÓVEL AVALIADO

O imóvel avaliado, de propriedade de Herculano Jorge de Abreu portador do CPF: 037.361.999-53 está localizado no **Município de Cantagalo/PR** na Estrada Rural de Acesso ao Cavaco, encontra-se registrado sob a matrícula de **nº2665**, no (1º Ofício de Registro de Imóveis de Cantagalo-PR), nos seguintes termos:

Livro 02 <b>Registro de Imóveis</b> CANTAGALO - PR <i>Rodrigo Luiz Silvestre</i> Oficial - CPF 608.759.769-72	<b>REGISTRO GERAL</b>	FICHA 1
	Matricula N.º <b>2665</b>	<i>[Assinatura]</i>

**Imóvel:** Terreno rural, com área de 2.030.380,50 m², (dois milhões trinta mil e trezentos e oitenta metros e cinquenta centímetros quadrados) de terras de Culturas localizado na Quinhão nº 03 da Sub-divisão das Glebas nºs 02 e 15, do imóvel denominado CANTAGALO, deste Município e Comarca, compreendido dentro dos limites e confrontações extraídos da matrícula de origem conforme se descreve: **LOTE nº 02:** - **Começando** no marco com as iniciais P.P.O. cravado na linha poligonal perimétrica em confrontação com terras pertencentes a Sr. Aldo Antonio Bona, segue pela linha poligonal perimétrica constituída por uma cerca de arame em confrontação com terras pertencentes à Srs. Alaor Lopes Frits e Salvador Ferreira Moraes, com o rumo de SE 76°00'NW e mediu-se neste alinhamento 1.086,00mts. onde encontra-se o marco nº 01 de cerne cravado na linha poligonal perimétrica. Deste marco segue por linha seca e divisória confrontando com terras do Lote nº 01 remanescentes do quinhão 03 pertencentes à Aldo Antonio Bona, com o rumo de SE 17°45'NW, e mediu-se neste alinhamento 1.105n,00mts. cravou-se o marco nº 2 de cerne próximo da margem do Arroio do Segredo. Deste marco segue pela linha poligonal constituída pelo Arroio do Segredo sua margem direita no sentido ascendente confrontando com terras de Alaor Lopes Fritsz, com vários rumos sucessivos mediu-se pelo caminhamento de ordenadas 572,70mts., onde encontra-se o marco nº V de cerne cravado próximo da margem do referido Arroio. Deste marco segue pela linha poligonal Perimétrica constituída por uma cerca de arame e mesma confrontação com os rumos sucessivos de SW 86°06'NE mediu-se 139,8mts., a rumo de SW 86°06'NE mediu-se 139,8mts., a rumo de SW 86°52'NE mediu-se 70,40mts., a rumo de SW 85°10'NE mediu-se 43,70mts., a rumo de SW 78°52'NE mediu-se 174,00mts., a rumo de SW 77°07'NE mediu-se 110,20mts., onde encontra-se o marco nº VI de cerne cravado próximo da margem da Sanga da Divisa. Deste marco segue pela linha poligonal constituída pela sanga de divisã em sua margem direita o sentido descendente confrontando com terras à Alaor Lopes Fritsz, com vários rumos sucessivos mediu-se pelo caminhamento de ordenadas 1.357,60mts., onde encontra-se um marco antigo de cerne cravado próximo da margem do referido arroio. Finalmente segue pela linha poligonal perimétrica constituída por uma cerca de arame em confrontação com terras de Aldo Antonio Bona com o rumo de NE 58°15'SW mediu-se 957,3mts., ligando-se no marco descrito na inicial, onde começou e que encerra a demarcação desta área. **BENFEITORIAS** - não consta.

**Proprietários:** **HERCULANO JORGE DE ABREU**, brasileiro, casado, agro-pecuarista, inscrito no CPF 037.361.999-53, C.I 623.753 PR, residente e domiciliado em Cantagalo-PR

**Registro anterior:** Mat 7.755, do 1º Ofício da Comarca de Guarapuava - PR  
Cantagalo, 03 de outubro de 2003. Dou fe

**Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica**

**VISTORIA**

Trata-se de um terreno rural com área total de 2.030.380,50m<sup>2</sup> ( dois milhões trinta mil, trezentos e oitenta metros e cinquenta centímetros quadrados), de terras de culturas localizado no Quinhão n° 03 da Subdivisão das Glebas n° 02 e 15, do Imóvel denominado Cantagalo deste município marca de Registro de Imóveis da Comarca de Cantagalo - PR. Sendo avaliado somente 9.295,00m<sup>2</sup> (nove mil, duzentos e noventa e cinco metros quadrados), o que representa 9,275 ha (nove hectares e duzentos e noventa e cinco centiares) de terras, totalmente agricultáveis e dispendo de ótima topografia e logística, estando as margens da extensão da Av. Epaminondas Fritz, possuindo asfalto e acesso privilegiado a COAMO de Cantagalo.

O Relatório Fotográfico da vistoria encontra-se no Anexo 1 e a matrícula Anexo 2.

**CONTEXTO URBANO**

O imóvel avaliado localiza-se em bairro dotado de infraestrutura básica (água, energia elétrica, internet, coleta de lixo, com pavimentação asfáltica), próximo a Coamo.

**METODOLOGIA UTILIZADA PARA VALOR VENAL DO IMÓVEL**

Para a realização do presente trabalho utilizou-se o **Método Comparativo Direto de Dados de Mercado**, que permite a determinação do valor levando em consideração as diversas tendências e flutuações do Mercado Imobiliário, normalmente diferentes das flutuações e tendências de outros ramos da economia, sendo por isso o mais recomendado e utilizado para a avaliação de imóveis.

Neste método, a determinação do valor do imóvel avaliado resulta da comparação deste com outros de natureza e características intrínsecas e extrínsecas semelhantes, a partir de dados pesquisados no mercado. As características e os atributos dos dados obtidos são ponderados por meio de técnicas de homogeneização normatizadas.

Com base no **Método Comparativo**, ponderando as características e os atributos dos dados obtidos por meio de técnicas de homogeneização normatizadas que permitem a determinação do valor levando em consideração as diversas tendências e flutuações do Mercado Imobiliário, normalmente diferentes das flutuações e tendências de outros ramos da economia.

**CONCLUSÃO**

O Valor de Mercado do imóvel registrado sob matrícula n° 2665 objetos deste Parecer Técnico de Análise Mercadológica terreno urbano é de R\$ 145.000,00 (Cento e quarenta e cinco mil).

Admitindo-se uma variação de até 5% (um por cento), para cima ou para baixo.

Cantagalo, 03 de julho de 2023.

CRISLAINE MINUZZI  
MARCOLINA:07418834900

Assinado digitalmente por CRISLAINE MINUZZI MARCOLINA 07418834900  
DF: C/BR, O=C/CP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB  
OU=RFB e-CPF A1, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR VERSATI, SOFTWARES  
& CERTIFICACAO DIGITAL, OU=Preferencia, OU=33110305000116  
CN=CRISLAINE MINUZZI MARCOLINA 07418834900  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Local: siglo  
Data: 2023.07.03 10:13:24

**Crislaine Minuzzi Marcolina**  
Corretora de Imóveis  
Creci F31125 - CNAI 31979 - 6ª Região-PR  
E-mail: crisminuzzimarcolina@gmail.com  
042-984135852

**ANEXO 1**

**DESCRIÇÃO DETALHADA**

**RELATÓRIO FOTOGRÁFICO**

**Ficha Descritiva do Imóvel Avaliado**

1 - Identificação e caracterização do imóvel avaliado:

1.1 - Matrícula:

- Nº: **2665**

- Cartório: **1º de Registro de Imóveis de Cantagalo-PR**

1.2 - Proprietário:

- Nome: **Herculano Jorge de Abreu**

- Endereço: Estrada Rural de Acesso ao Cavaco

- Bairro: **próximo a Coamo**

- Município: **Cantagalo**

- UF: **PR**

1.3 - Situação e localização:

- Tipo: **Terreno rural**

- Endereço: Estrada Rural de Acesso ao Cavaco

- Bairro: **Centro**

- Município **Cantagalo**

- UF: **PR**

**1- Área Real Total:** Trata-se de um terreno rural com área total de 2.030.380,50m<sup>2</sup> ( dois milhões trinta mil, trezentos e oitenta metros e cinquenta centímetros quadrados), de terras de culturas localizado no Quinhão nº 03 da Subdivisão das Glebas nº 02 e 15, do Imóvel denominado Cantagalo deste município marca de Registro de Imóveis da Comarca de Cantagalo - PR. Sendo avaliado somente 9.295,00m<sup>2</sup> (nove mil, duzentos e noventa e cinco metros quadrados), o que representa 9,275 ha (nove hectares e duzentos e noventa e cinco centiares) de terras, totalmente agricultáveis e dispendo de ótima topografia e logística, estando as margens da extensão da Av. Epaminondas Fritz, possuindo asfalto e acesso privilegiado a COAMO de Cantagalo.

**2 - Infraestrutura disponível no logradouro e na região onde se encontra o imóvel:** rede de abastecimento de água, rede de energia elétrica, serviço de coleta de lixo, pavimentação asfáltica.

**Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica**



Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica

ANEXO 2

MATRÍCULA



Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica

Serviço de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil

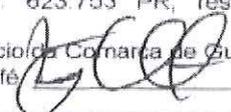
Rua Alzira de Abreu, 615, Centro  
Cantagalo-Pr - 42-3636-1140

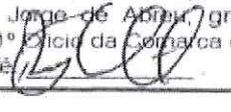
CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Livro 02	<b>REGISTRO GERAL</b>	FICHA 1
<b>Registro de Imóveis</b>		
CANTAGALO - PR	Matrícula N.º 2665	
Rodrigo Luiz Silvestri Oficial - CPF 008.759.769-72		

**Imóvel:** Terreno rural, com área de 2.030.380,50 m<sup>2</sup>. (dois milhões trinta mil e trezentos e oitenta metros e cinquenta centímetros quadrados) de terras de Culturas localizado na Quinhão nº 03 da Sub-divisão das Glebas nºs 02 e 15, do Imóvel denominado CANTAGALO, deste Município e Comarca, compreendido dentro dos limites e confrontações extraídos da matrícula de origem conforme se descreve: **LOTE nº 02: - Começando** no marco com as iniciais P.P.O. cravado na linha poligonal perimétrica em confrontação com terras pertencentes a Sr. Aldo Antonio Bona, segue pela linha poligonal perimétrica constituída por uma cerca de arame em confrontação com terras pertencentes à Srs. Alaor Lopes Fritz e Salvador Ferreira Moraes, com o rumo de SE 76°00'NW e mediu-se neste alinhamento 1.086,00mts., onde encontra-se o marco nº 01. de cerne cravado na linha poligonal perimétrica. Deste marco segue por linha seca e divisória confrontando com terras do Lote nº 01 remanescentes do quinhão 03 pertencentes à Aldo Antonio Bona, com o rumo de SE 17°45'NW, e mediu-se neste alinhamento 1.105n,00mts., cravou-se o marco nº 2 de cerne próximo da margem do Arroio do Segredo. Deste marco segue pela linha poligonal constituída pelo Arroio do Segredo sua margem direita no sentido ascendente confrontando com terras de Alaor Lopes Fritsz, com vários rumos sucessivos mediu-se pelo caminhamento de ordenadas 572,70mts., onde encontra-se o marco nº V de cerne cravado próximo da margem do referido Arroio. Deste marco segue pela linha poligonal Perimétrica constituída por uma cerca de arame e mesma confrontação com os rumos sucessivos de SW 86°06'NE mediu-se 139,8mts., a rumo de SW 86°06'NE mediu-se 139,8mts., a rumo de SW 86°52'NE mediu-se 70,40mts., a rumo de SW 85°10'NE mediu-se 43,70mts., a rumo de SW 78°52'NE mediu-se 174,00mts., a rumo de SW 77°07'NE mediu-se 110,20mts., onde encontra-se o marco nº VI de cerne cravado próximo da margem da Sanga da Divisa. Deste marco segue pela linha poligonal constituída pela sanga de divisa em sua margem direita o sentido descendente confrontando com terras à Alaor Lopes Fritsz, com vários rumos sucessivos mediu-se pelo caminhamento de ordenadas 1.357,60mts., onde encontra-se um marco antigo de cerne cravado próximo da margem do referido arroio. Finalmente segue pela linha poligonal perimétrica constituída por uma cerca de arame em confrontação com terras de Aldo Antonio Bona com o rumo de NE 58°15'SW mediu-se 957,3mts., ligando-se no marco descrito na inicial, onde começou e que encerra a demarcação desta área. BENFEITORIAS - não consta.

**Proprietários:** HERCULANO JORGE DE ABREU, brasileiro, casado, agro-pecuarista, inscrito no CPF 037.361.999-53, C.I. 623.753 PR, residente e domiciliado em Cantagalo-PR.

**Registro anterior:** Mat. 7.755, do 1º Ofício da Comarca de Guarapuava - PR. Cantagalo, 03 de outubro de 2003. Dou fé 

**Av-01 / Mat. 2665**  
RESSALVA-SE, O Termo de RESPONSABILIDADE DE MANUTENÇÃO DE FLORESTA EM MANEJO, Junto ao IBAMA fica gravada a área de 58,00He, correspondente a parte da área de Propriedade de Herculano Jorge de Abreu, gravada como de utilização limitada, Objeto da Av.01 Mat. 7.755, do 1º Ofício da Comarca de Guarapuava - PR. Cantagalo, 03 de outubro de 2003. Dou fé 

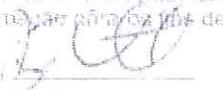
Registro de Imóveis
Cantagalo - Paraná
Rodrigo Luiz Silvestri Oficial

*Comissão de Avaliação*  
515° 20' 53" NW  
402° 01' 32" SW

Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica

**Serviço de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil**  
Rua Alzira de Abreu, 615, Centro  
Cantagalo-Pr - 42-3636-1140

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

<p><b>CONTINUAÇÃO</b> Av-02 / Mat. 2655</p> <p>Emol: 03/00VRC/RS 00 Cantagalo, 03 de outubro de 2004. De: </p> <p>Av-03 / Mat. 2655 - Protocolo, 3788 de 26/2004</p> <p>Place-se a seguinte averbação: Uma matilha silvícola legal de caráter vegetal de mata, a ser conforme Instrumento Particular de Termo de Responsabilidade de Conservação de Conservação de Área de Preservação Permanente e Localização de Área de Preservação Legal SISLEG n.º 1.029.628-1 assinado na cidade Guarapuava em data de 10 de Dezembro de 2003 por HERCULO AVILA CORSE DE ABREU, proprietário do imóvel objeto desta Matrícula pelo Sr. Jairo Macedo chefe do Escritório Regional de Guarapuava do INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ. O proprietário por si e seus herdeiros e sucessores, grava testada, a área de utilização agrícola sobre uma área de 40.8176 hectares de extensão = 34974, na área total de 120,00 hectares de área imóvel, conforme mapa em anexo que faz parte deste Ofício.</p> <p>A presente limitação e interdição não se faz em cumprimento da que dispõe a Lei Federal n.º 4.771/65 e Lei Estadual n.º 11.004/79 e Decreto Estadual n.º 351/95. Os proprietários firmam a presente Termo por si, seus herdeiros e sucessores, mantendo a presente gravame sempre com firme e valioso. Procedeu-se a esta averbação para os fins de direito.</p> <p>EMOL: 15 de 1 260,00VRC (RS 06 15) Cantagalo, 15 de junho de 2004. De: </p> <p>Av-04 / Mat. 2655 - Protocolo, 3788 de 26/2004</p> <p>Procede-se a averbação do TERMO DE COMPROMISSO DE RESTAURAÇÃO DE FLORESTA Registrado no Sisleg Nº 1.025.028-1 assinado na cidade Guarapuava em data de 12 de Maio de 2004, por HERCULO AVILA CORSE DE ABREU, proprietário do imóvel objeto desta Matrícula, e pelo Sr. Jairo Macedo chefe do Escritório Regional de Guarapuava do INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ. O proprietário declara para os necessários fins perante o IAP, estar planejando de acordo a proteção e Planta Espécie Nativa Área de C.A.F.F.A. Nº 1001 de acordo com o plano de recuperação determinado em Mapa de Croquis, que faz parte integrante da Presente Carta, a ser provida: ser feita a limpeza tipo de Exploração eliminando-se o pólo e aplicar as técnicas utilizadas até o momento, cumprimento deste termo por si, seus herdeiros e sucessores. A Restauração ora comprometida deverá ocorrer em 15 (quinze) e cinquenta) dias a contar da assinatura do presente Termo. Procedeu-se a esta averbação para os fins de direito.</p> <p>EMOL: 15 1 260,00VRC (RS 06 15) Cantagalo, 15 de junho de 2004. De: </p> <p>R_05/2.655 - Protocolo nº 13631 de 21/11/2011 - TÍTULO: Escritura Pública de Compra e Venda lavrada nas notas do Tabelião Noroaldo Lima de Souza do Tabelionato desta Comarca, em seu Livro 58-N e Folha 175/178, em 04/03/2011. <b>ADQUIRENTE: MUNICIPIO DE CANTAGALO</b>, CNPJ 78.279.981/0001-45, estabelecido na Rua Claderela, nº 379, Bairro Planalto no município de Cantagalo-PR. <b>TRANSMITENTE: HERCULANO JORGE DE ABREU</b>, portador da C.I. nº 628.751 PR, inscrito no CPF/MF sob nº 037.361.999-53 e seu cônjuge <b>DIVONETE CORDEIRO DE ABREU</b>, portadora da C.I. nº 5.503.589-0 PR, inscrita no CPF/MF sob nº 015.460.088-00.</p> <p>Continua na folha 2</p>
--

**Registro de Imóveis**  
Cantagalo - Paraná  
Rodrigo Luiz Silvestri  
Oficial

**Serviço de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil**  
Rua Alzira de Abreu, 615, Centro  
Cantagalo-Pr - 42-3636-1140

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

LEI Nº 82 <b>Registro de Imóveis</b> CANTAGALO - PR <i>Rodrigo Luiz Silvestri</i> CÍVEL - CPF 008.759.740-75	<b>REGISTRO GERAL</b>	Página Folha 2
	Registro Nº <b>2.665</b>	RUBRICA

residente e domiciliada no município de Cantagalo-PR casados pelo regime de comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, ambos brasileiros. **OBJETO:** A área de **4.250,00m²**, (quatro mil e duzentos e cinquenta metros quadrados) **PREÇO: R\$ 10.625,00** (dez mil, seiscentos e vinte e cinco reais). Na época **CONDIÇÕES:** À vista **DOCUMENTOS:** CCIR 2009/01015955090, código da pessoa 00.025.140-4, código do imóvel 722.061.003.190-1, módulo rural 25, 2959. Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imóvel Territorial Rural NIRF nº 1.350.008-2, ITBI guia isento conforme o contido no art. 3º inciso VII item 17 da Lei 12218 de 15/07/1998, DOI enviada pelo Tabelionato, Foram apresentados ao tabelionato quando da lavratura da escritura todos os documentos necessários. Benfeitorias ainda não averbadas. EMOL: 4.312,00 VRC : (R\$ 607,99). Cantagalo, 23 de dezembro de 2011, Dou fê. *Rodrigo Luiz Silvestri*

**Serviço de Registro de Imóveis**

Cantagalo - Paraná

A presente fotocópia é reprodução fiel de nosso registro. Dou fê. Cantagalo, 27/03/2015

*Rodrigo Luiz Silvestri* - Oficial  
*Mariana M. B. Silvestri* - Oficial Substituta  
*Marcia Grem Roginski Bonfim*  
Escrivente Autorizada - Port. 12/2009

**FUNARPEN**

SELO DIGITAL Nº

IrVGO . D4iL8 . Udsng - zDBf7  
. rQ8a

Consulte esse selo em  
<http://funarpen.com.br>

**Registro de Imóveis**  
Cantagalo - Paraná  
Rodrigo Luiz Silvestri  
Oficial

Emolumentos: R\$11,19  
Selo: R\$3,20  
Buscas: R\$0,50

## PARECER OPITATIVO DE COMERCIALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

**INTERESSADA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTGALO PR

**CNPJ:** 78.279.981/0001-45

**ENDEREÇO DO IMÓVEL:** EXTENSÃO DA AVENIDA EPAMINONDAS FRITZ,  
CANTAGALO PR

**DATA DA VISTORIA:** 30/06/2023

**IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:** Terreno rural, com área total de 2.030.380,50 m<sup>2</sup> (dois milhões trinta mil, trezentos e oitenta metros e cinquenta centímetros quadrados) de terras de culturas localizado no Quinhão nº 03 da Subdivisão das Glebas nº 02 e 15, do Imóvel denominado CANTAGALO deste município marca de Cantagalo-PR, com limites e confrontações conforme descrito na Matrícula nº 2665, do Registro de Imóveis da Comarca de Cantagalo - PR. (em anexo)

**CLASSIFICAÇÃO DO IMÓVEL:** Imóvel Rural

**ÁREA AVALIADA:** 9.295,00m<sup>2</sup> (nove mil duzentos e noventa e cinco metros e oitenta e sete centímetros quadrados)

**FINALIDADE:** Estabelecer valor de mercado de parte da área total.

Este parecer está em conformidade com o disposto no art. 3º da Lei 6.530, de 12 de maio de 1978 (D.O.U. de 15/05/1978), que regulamenta a profissão de Corretor de Imóveis, e dispõe sobre a competência do Corretor de Imóveis para a elaboração do presente parecer.

### CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL:

Terreno rural com área de 9.295,00m<sup>2</sup> (nove mil duzentos e noventa e cinco metros e oitenta e sete centímetros quadrados) o que corresponde a 0,9295 hectares (ha) de terras mecanizadas e aptas para cultivo de grãos, dispondo de ótima topografia e localização, estando as margens da extensão da Av. Epaminondas Fritz, possuindo asfalto e acesso privilegiados a penas 2.100,00m (dois mil e cem metros) do entreposto de recebimento de grãos da COAMO.

AV. Epaminondas Fritz, 68  
Centro | Cantagalo-PR

(42) 99996-2227  
renatopauletti@htmail.com

## AVALIAÇÃO

Através de pesquisas de mercado e principalmente pela utilização do **Método Comparativo de Dados do Mercado**, considerando a localização do imóvel, bem como sua área e tomando como referência negociações e ofertas recentes envolvendo imóveis com características semelhantes, utilizando o preço do hectare (ha) que é o mais usual em negociações envolvendo imóveis rurais foi apurado para o imóvel, um **valor médio de R\$ 154.922,00/ha** (cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e vinte e dois reais por hectare) o que totaliza um valor de venda de **R\$ 144.000,00** (cento e quarenta e quatro mil reais).

### Tabela Descritiva

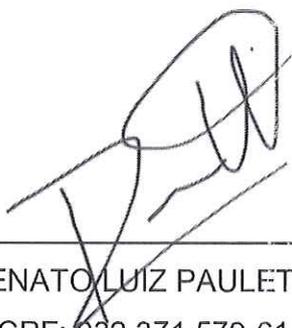
Descrição	Área em ha	R\$/ha	Total em R\$
Terreno	0,9295	154.922,00	144.000,00
			144.000,00

Ao final dos cálculos referentes a esse Parecer, chegou-se a um valor final de **R\$ 144.000,00** (cento e quarenta e quatro mil reais) para comercialização do imóvel.

Vale lembrar que devido à interferência de mercado pequenas oscilações de preço podem ocorrer, sendo considerada aceitável e normal uma variação de 10% (dez por cento) do valor para mais ou para menos.

Coloco-me a disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

Atenciosamente



---

RENATO LUIZ PAULETTI

CPF: 032.371.579-61

Corretor de Imóveis

CRECI - PR F41170

AV. Epaminondas Fritz, 68  
Centro | Cantagalo-PR

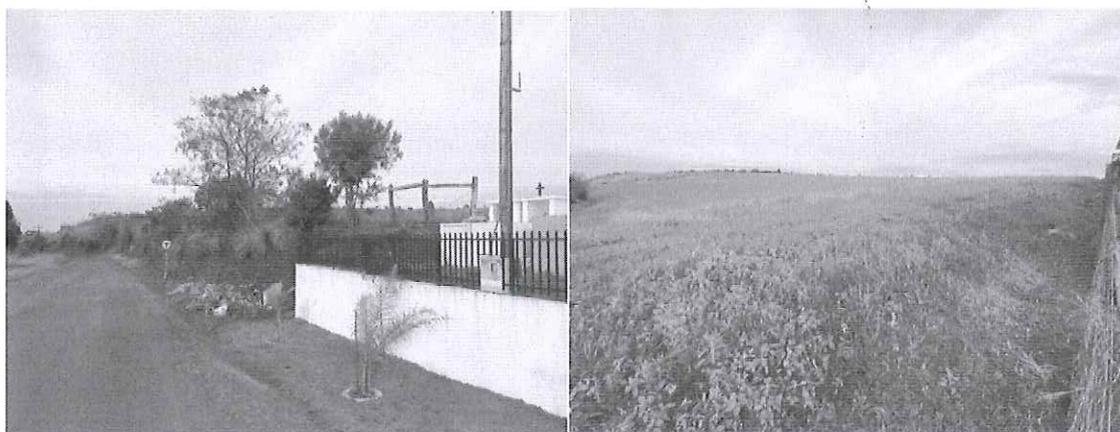
(42) 99996-2227  
renatopauletti@hotmail.com

## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

### Foto 01 Imagem aérea do terreno (imagem Google)



### Foto 02: Vista Parcial do Imóvel



AV. Epaminondas Fritz, 68  
Centro | Cantagalo-PR

(42) 99996-2227  
renatopauletti@htmail.com

**RENATO L. PAULETTI - CORRETOR DE IMÓVEIS - CRECI-PR: F41170**

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fis.: 17

AV. Epaminondas Fritz, 68  
Centro | Cantagalo-PR

(42) 99996-2227  
renatopauletti@hotmail.com

## PARECER OPITATIVO DE COMERCIALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

**INTERESSADA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTGALO PR

**CNPJ:** 78.279.981/0001-45

**ENDEREÇO DO IMÓVEL:** EXTENSÃO DA AVENIDA EPAMINONDAS FRITZ,  
CANTAGALO PR

**DATA DA VISTORIA:** 30/06/2023

**IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:** Terreno rural, com área total de 2.030.380,50 m<sup>2</sup> (dois milhões trinta mil, trezentos e oitenta metros e cinquenta centímetros quadrados) de terras de culturas localizado no Quinhão nº 03 da Subdivisão das Glebas nº 02 e 15, do Imóvel denominado CANTAGALO deste município marca de Cantagalo-PR, com limites e confrontações conforme descrito na Matrícula nº 2665, do Registro de Imóveis da Comarca de Cantagalo - PR. (em anexo)

**CLASSIFICAÇÃO DO IMÓVEL:** Imóvel Rural

**ÁREA AVALIADA:** 9.295,00m<sup>2</sup> (nove mi duzentos e noventa e cinco metros quadrados)

**FINALIDADE:** Estabelecer valor de mercado de parte da área total.

Este parecer está em conformidade com o disposto no art. 3º da Lei 6.530, de 12 de maio de 1978 (D.O.U. de 15/05/1978), que regulamenta a profissão de Corretor de Imóveis, e dispõe sobre a competência do Corretor de Imóveis para a elaboração do presente parecer.

### CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL:

Terreno rural com área de 9.295,00m<sup>2</sup> (nove mi duzentos e noventa e cinco metros quadrados) o que equivale a 0,9295 hectares (ha) de terras mecanizadas e aptas para cultivo de grãos, dispondo de ótima topografia e localização, estando as margens da extensão da Av. Epaminondas Fritz, possuindo asfalto e acesso privilegiados a penas 2.100,00m (dois mil e cem metros) do entreposto de recebimento de grãos da COAMO.

Rua Francisco dos Santos, Sala 01  
Centro | Cantagalo-PR

(42) 998087965  
alexandresanches@creci.org.br

## AVALIAÇÃO

Através de pesquisas de mercado e principalmente pela utilização do **Método Comparativo de Dados do Mercado**, considerando a localização do imóvel, bem como sua área e tomando como referência negociações e ofertas recentes envolvendo imóveis com características semelhantes, utilizando o preço do hectare (ha) que é o mais usual em negociações envolvendo imóveis rurais foi apurado para o imóvel, um **valor médio de R\$ 150.619,00/ha** (cento e cinquenta e seiscentos e dezenove reais por hectare) o que totaliza um valor de venda de **R\$ 140.000,00** (cento e quarenta mil reais).

### Tabela Descritiva

Descrição	Área em ha	R\$/ha	Total em R\$
Terreno	0,9295	150.619,00	140.000,00
			140.000,00

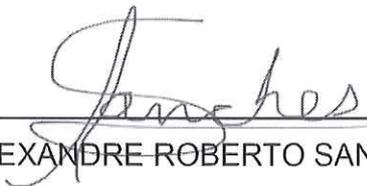
Ao final dos cálculos referentes a esse Parecer, chegou-se a um valor final de **R\$ 140.000,00** (cento e quarenta mil reais) para comercialização do imóvel.

Vale lembrar que devido à interferência de mercado pequenas oscilações de preço podem ocorrer, sendo considerada aceitável e normal uma variação de 10% (dez por cento) do valor para mais ou para menos.

**ALEXANDRE R. SANCHES - CORRETOR DE IMÓVEIS - CRECI-PR: F22629 - CNAI 31.247**

Coloco-me a disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

Atenciosamente



---

ALEXANDRE ROBERTO SANCHES

CPF: 004.550.999-95

Corretor de Imóveis

CRECI - PR F22629

CNAI – 31.247

Rua Francisco dos Santos, Sala 01  
Centro | Cantagalo-PR

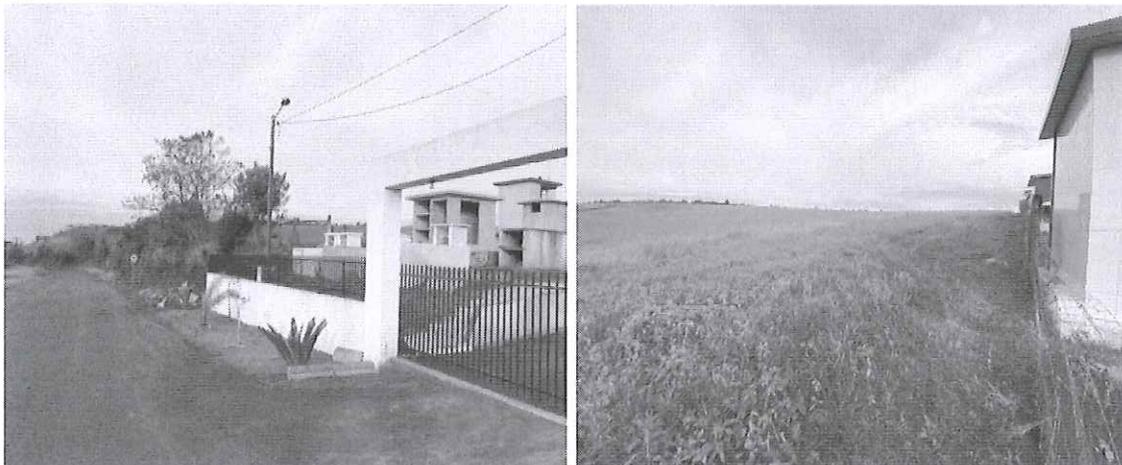
(42) 998087965  
alexandresanches@creci.org.br

## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Foto 01 Imagem aérea do terreno (imagem Google)

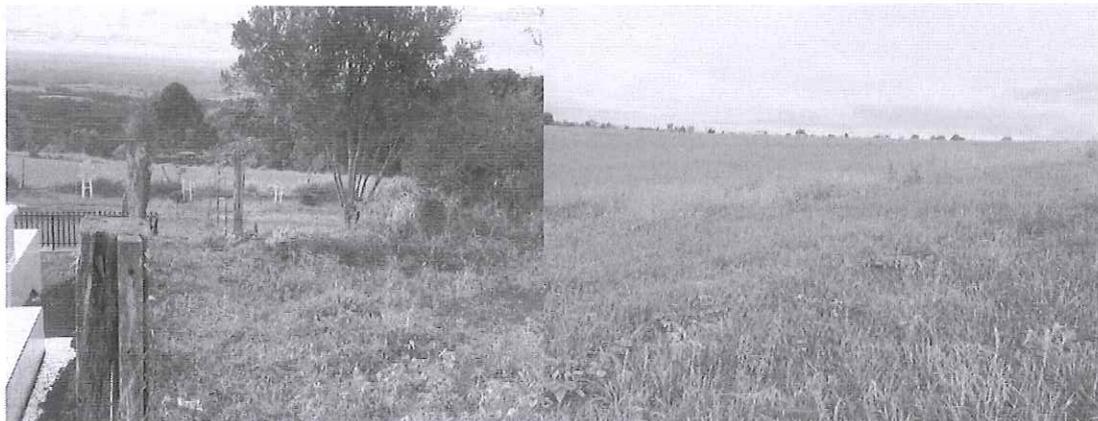


Foto 02: Vista Parcial do Imóvel



Rua Francisco dos Santos, Sala 01  
Centro | Cantagalo-PR

(42) 998087965  
alexandresanches@creci.org.br



Rua Francisco dos Santos, Sala 01  
Centro | Cantagalo-PR

(42) 998087965  
alexandresanches@creci.org.br

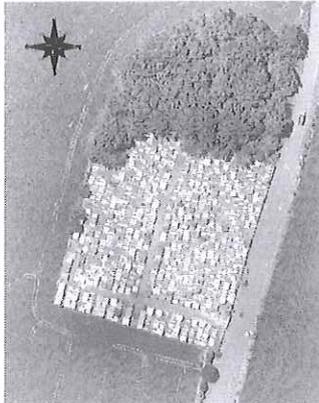
SITUAÇÕES CARTOGRÁFICAS COMPLEMENTARES

**PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR**  
 DATUM LOCAL - DATUM  
 ESCALA LOCAL - 1:50000

**CONVENÇÕES**

contorno/área e os limites  
 área de visitação  
 área de preservação permanente  
 cerca mural  
 estrada  
 200-4-2001 MARCOS IMPRINTADOS  
 200-9-2001 PONTAS IMPRINTADAS

ORTOFOTO



CANTAGALO PR

**PLANTA DO IMÓVEL GEORREFERENCIADO**

FL ÚNICA

Imóvel: CANTAGALO  
 Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR  
 Município: CANTAGALO/PR  
 Comarca: CANTAGALO/PR  
 Estado (UF): PR  
 Código Inscr: XXXXXXXXXXXXXXXX  
 Matrícula/Transações: 2665  
 Data: 22/06/2023

Estado SEM ESCALA

**ASSINATURAS**

\_\_\_\_\_  
 Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR  
 CPF: 78.273.981/0001-45

\_\_\_\_\_  
 Resp. Téc. Oyonerton Marcolino  
 Engenheiro Civil - CREC: 10677/D

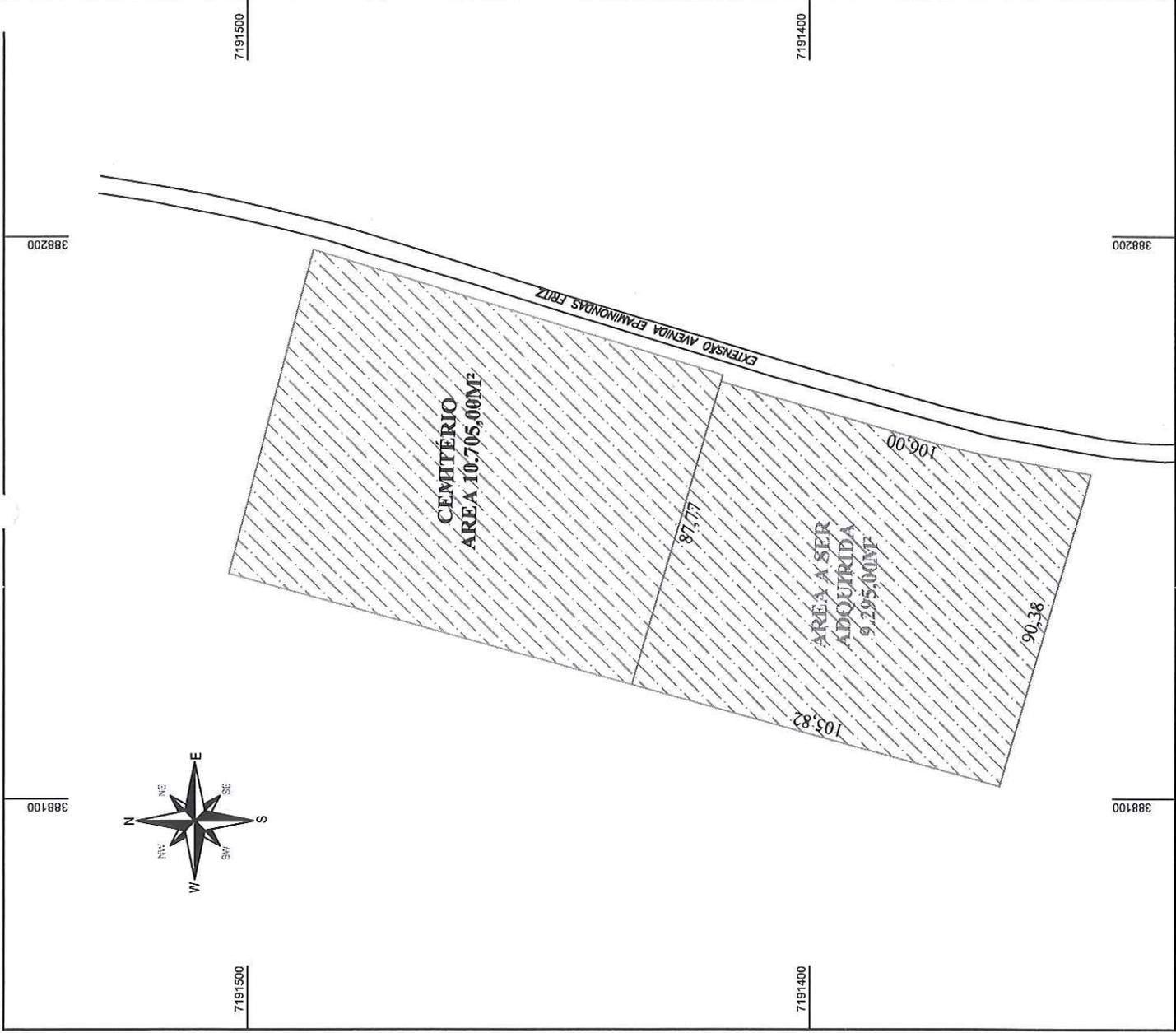
ART: 0000000000000

**APROVAÇÃO**

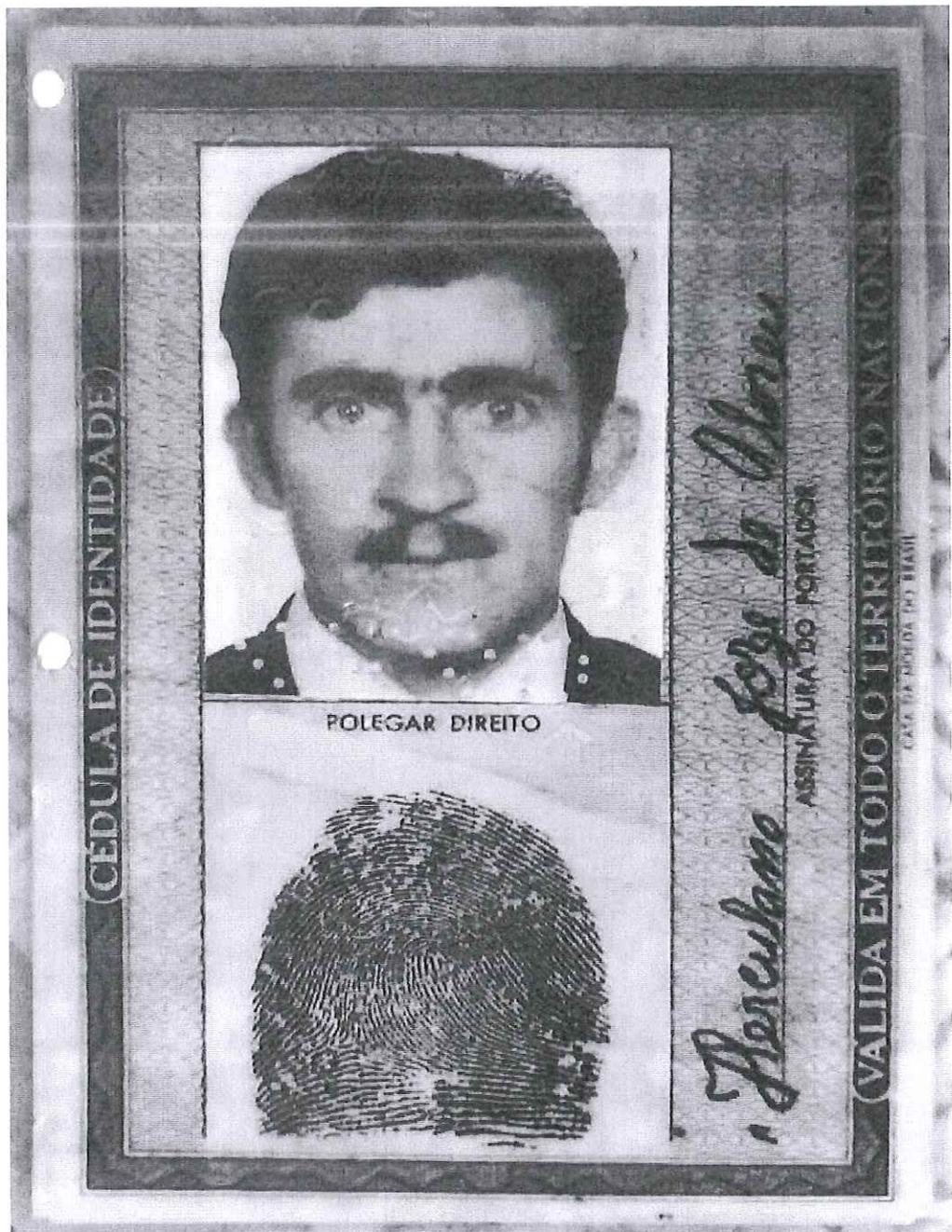
Áreas e Perímetros

Área ocupada: 10.705,00M<sup>2</sup>

Área a ser adquirida: 9.295,00M<sup>2</sup>



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ**  
REGISTRO GERAL **653.723**  
**HERCULANO JORGES DE ABREU**  
**Antonio Lopes de Abreu**  
**Hortencia Jorge de Abreu**  
**Guarapuava - PR**  
NATURALIDADE  
CURTIDA - PE **24-20V-1975**  
**Oslegado de Fátima - Diretor**  
**VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**  
CASO DE MORTES DO BRASIL





MINISTERIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF**

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

**037.361.999-53**

Nome

**HERCULANO JORGE DE ABREU**

Nascimento

**25/09/1947**

 Neste momento não constam pendências registradas no Cadin Estadual para este CPF/CNPJ - (037.361.999-53).

Digite o CPF ou CNPJ:

Código de controle da imagem abaixo:



Gerar nova imagem



Consulta de Impedidos de Licitar

CPF: 03736199953

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



## CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **HERCULANO JORGE DE ABREU**

CPF/CNPJ: **037.361.999-53**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 13:28:55 do dia 07/07/2023 , com validade até o dia 06/08/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: PDtqDXa8HWFj8LFOicEC

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: HERCULANO JORGE DE ABREU**  
**CPF: 037.361.999-53**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:13:09 do dia 07/07/2023 <hora e data de Brasília>.

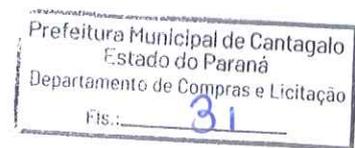
Válida até 03/01/2024.

Código de controle da certidão: **F9BB.0687.9138.0864**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 031003110-47

Certidão fornecida para o CPF/MF: **037.361.999-53**

Nome: **CPF NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 04/11/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CANTAGALO  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 78.279.981/0001-45**

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000

**CERTIDÃO NEGATIVA 475/2023**

**Regularidade Fiscal de Pessoa Física**

**IMPORTANTE:**

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo ao contribuinte abaixo.

**NOME: HERCULANO JORGE DE ABREU**

**ENDEREÇO: CANTAGALO CEP: 85160000 Cantagalo - PR**

**CPF :**

037.361.999-53

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:**

324M92CS2QEMMT4XZ4QAM

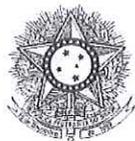
**CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ: 05/10/2023**

**FINALIDADE: VERIFICAÇÃO**

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, acessando o Link> Portal do Contribuinte, no endereço: <http://cantagalo.pr.gov.br/>

**Emissor: << Equiplano Público Web >>**

**Cantagalo, 07 de Julho de 2023 13:18:42**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: HERCULANO JORGE DE ABREU

CPF: 037.361.999-53

Certidão nº: 33259750/2023

Expedição: 07/07/2023, às 13:17:26

Validade: 03/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HERCULANO JORGE DE ABREU**, inscrito(a) no CPF sob o nº **037.361.999-53**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação

Fls.: 39

## PROJETO BÁSICO

### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO, MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Administração visando a manutenção do serviço público, necessita de ampliação do espaço do cemitério municipal, visto que em breve não haverá espaço para abertura de novos túmulos, a área total que o município detém é de 10.705,00m<sup>2</sup> visando adquirir nova área no tamanho de 9.295,00m<sup>2</sup> anexa a área já existente.

Elucida-se que a aquisição encontra respaldo do art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação.

### 2. PREVISÃO LEGAL DA DISPENSA

É aquela contida no art. 24, inciso X, da lei nº. 8666/93, a qual permite que é cabível a dispensa de licitação:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

X - Para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

### 3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO e DA MOTIVAÇÃO DE ESCOLHA DOS FORNECEDORES

Esta dispensa de licitação possui como objeto a **AQUISIÇÃO IMÓVEL PARA AMPLIAÇÃO DA ÁREA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL.**

Se faz necessário que o imóvel a ser adquirido seja anexo a área atual, a fim de dar continuidade na prestação de serviços, sendo inviável a aquisição em local diverso.

Os terrenos que fazem divisa com a área atual pertencem ao Sr. HERCULANO JORGE DE ABREU, portador do CPF: 037.361.999-53, sendo este único capaz de atender ao objeto da contratação.

Para a verificação de valor de mercado da área a ser adquirida, fora solicitado avaliação imobiliária de três corretores pelo o valor de menor avaliação foi R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), apresentada pelo corretor de imóveis Alexandre Roberto Sanches, CRECI (PR F22629).



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação

Fis.:

35

O imóvel a ser adquirido está localizado anexo a área do cemitério localizada a estrada Rural de Acesso ao Cavaco, com área no tamanho de 9.295,00m<sup>2</sup>.

## 4. DA FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. O prazo para transferência do imóvel é de no máximo 30 (trinta) dias após o recebimento da requisição de compra.

## 5. VALOR ESTIMADO E PAGAMENTO

5.1. Conforme avaliação imobiliária anexo, o valor total compreende em R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) **devendo o pagamento ser efetuado em até 30 (trinta) dias após a transferência do imóvel, em agência e conta corrente em nome do proponente.**

5.2. Caso o prazo de pagamento não seja observado pela administração municipal, esta deverá promover a correção monetária do valor devido com base no INPC.

5.3. Se o proponente estiver inadimplente com a municipalidade, está poderá realizar desconto dos débitos, no momento da realização do pagamento.

Cantagalo/PR, 07 de julho de 2023.

Júlio Cesar Conte

Secretário de Administração



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fis.: 36

## MEMORANDO

**De:** Departamento de Licitações

**Para:** Departamento de Contabilidade

Comissão de Licitação

Procuradoria Jurídica

Gabinete do Prefeito Municipal

**Data:** 07 de julho de 2023.

**REF.: AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL.**

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria de Administração, visando a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a aquisição em referência, encaminhamos aos setores competentes, para que o processo de possa prosseguir e assim nos indiquem/realizem:

- a) Elaboração do processo de **Dispensa de Licitação**, pela Divisão de Compras e Licitações (Comissão de Licitação);
- b) Informação de recurso de ordem orçamentária, no valor total de **R\$ 140.000,00** (cento e quarenta mil reais);
- c) Emissão de parecer jurídico, pela procuradoria jurídica Municipal, quanto a referida aquisição;
- d) Se parecer opinativo favorável à aquisição, seja o processo encaminhado para Autorização do Prefeito Municipal.

Atenciosamente,

  
**DIRCEU LUIZ GARCIAS**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



# Prefeitura Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná

CNPJ 78.279.981/0001-45

www.cantagalo.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 37

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

## MEMORANDO INTERNO

**De:** Departamento de Contabilidade

**Para:** Divisão de Compras e Licitação

**Data:** 11 de julho de 2023

**INDICAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO:**

**REF.: AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL.**

Prezados Senhores,

Em atenção ao memorando expedido por Vossas Senhorias, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o enquadramento na Lei Orçamentária Anual (LOA), previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

Natureza de despesa	Nome
4.4.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
03.001.04.122.0030.2007	0541	10059 EA

Sem mais, esperamos ter atendido plenamente vossa solicitação.

  
**ALAN SILVERIO DOS SANTOS**  
**CONTADOR CRC/PR 080814/O-4**  
Alan Silverio dos Santos  
CONTADOR  
CRC-PR 080814/O-4



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 38

## JUSTIFICATIVA DISPENSA DE LICITAÇÃO

**OBJETO: AQUISIÇÃO IMÓVEL PARA AMPLIAÇÃO DA ÁREA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL.**

### I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

O presente procedimento de dispensa de licitação, tem por objetivo a AQUISIÇÃO IMÓVEL PARA AMPLIAÇÃO DA ÁREA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL.

A Secretaria Municipal de Administração visando a manutenção do serviço público, necessita de ampliação do espaço do cemitério municipal, visto que em breve não haverá espaço para abertura de novos túmulos, a área total que o município detém é de 10.705,00m<sup>2</sup> visando adquirir nova área no tamanho de 9.295,00m<sup>2</sup> anexa a área já existente.

Elucida-se que a aquisição encontra respaldo do art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação.

### II - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados

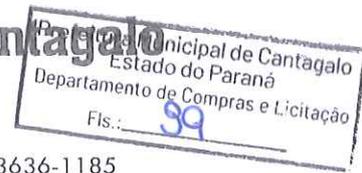


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. *Licitatar é regra.*

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso X da Lei n. 8666/93, onde se verifica que é cabível a dispensa de licitação:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

X - Para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso X do art. 24 da Lei nº 8666/93.

### III – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Se faz necessário que o imóvel a ser adquirido seja anexo a área atual, a fim de dar continuidade na prestação de serviços, sendo inviável a aquisição em local diverso.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fis.: 40

Os terrenos que fazem divisa com a área atual pertencem ao Sr. HERCULANO JORGE DE ABREU, portador do CPF: 037.361.999-53, sendo este único capaz de atender ao objeto da contratação.

Para a verificação de valor de mercado da área a ser adquirida, fora solicitado avaliação imobiliária de três corretores pelo o valor de menor avaliação foi R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), apresentada pelo corretor de imóveis Alexandre Roberto Sanches, CRECI (PR F22629).

## IV – DO FORNECEDOR

O Fornecedor no caso em apenso para sacramentar a contratação é:

HERCULANO JORGE DE ABREU, inscrita no CPF 037.361.999-53 no valor de **R\$: 140.000,00** (cento e quarenta mil reais)

## V – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação terão como suporte a seguinte Dotação Orçamentária:

Natureza de despesa	Nome
4.4.90.61.00.00	<u>Aquisição de imóveis</u>

Órgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
03.001.04.122.0030.2007	0541	10059EA

## VI - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

A lei 8666/93 estabelece quais documentos devem ser apresentados, entretanto o art. 195, § 3º da Constituição da República, estabelece que a “pessoa jurídica em débito com o sistema da seguridade social, como estabelecido em lei, não poderá contratar com o Poder Público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios”, razão pela qual são anexados ao processo a documentação compreendendo: RG e CPF, CND Federal, CNDT, CND Estadual e Municipal, as quais se encontram em situação regular e hábil para a contratação, na presente data.

Cantagalo, 04 de julho de 2023



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 41

*Dirceu Luiz Garcia*  
DIRCEU LUIZ GARCÍAS

Presidente da Comissão de Licitações

*Josmar A. Oliveira*  
JOSMAR ALEXANDRE DE OLIVEIRA

Membro

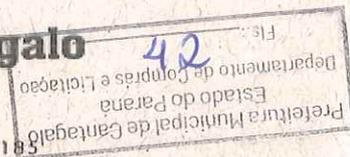
*Eroane Rocha Daros*  
EROANE ROCHA DAROS

Membro



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Ciiderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-118



## **DECRETO MUNICIPAL Nº109/2023**

**SÚMULA Nomeia Comissão Especial com finalidade de avaliar imóvel conforme mercado imobiliário local, para posterior aquisição pelo município, de terreno para extensão do cemitério municipal.**

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, João Konjunki, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 72 da Lei Orgânica Municipal :

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados os seguintes membros de servidores desta municipalidade para compor a Comissão Especial com finalidade de Avaliar imóvel conforme mercado imobiliário local, para posterior aquisição pelo município, de terreno para extensão do cemitério municipal, assim constituída:

#### **Membros:**

Clyseverton Marcolina CPF nº 050.250.929-57

José Abill Abreu Pontarolo CPF nº 024.133.849-28

Josmar Alexandre De Oliveira CPF: 025.994.509-93

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cantagalo, em 12 de julho de 2023.

  
JOÃO KONJUNSKI  
PREFEITO MUNICIPAL



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.**  
**PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**  
**ANO III - EDIÇÃO 111/2023 – QUINTA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 2023.**

**PAGINA 01**



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ  
CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1183

**DECRETO MUNICIPAL Nº109/2023**

**SÚMULA** Nomeia Comissão Especial com finalidade de avaliar imóvel conforme mercado imobiliário local, para posterior aquisição pelo município, de terreno para extensão do cemitério municipal.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, João Konjanski, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 72 da Lei Orgânica Municipal:

**DECRETA:**

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes membros de servidores desta municipalidade para compor a Comissão Especial com finalidade de Avaliar imóvel conforme mercado imobiliário local, para posterior aquisição pelo município, de terreno para extensão do cemitério municipal, assim constituída:

**Membros:**

Clyseverton Marcolina CPF nº 050.250.929-57  
José Abilil Abreu Pontarolo CPF nº 024.133.849-28  
Josmar Alexandre De Oliveira CPF: 025.994.509-93

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cantagalo, em 12 de julho de 2023.

**JOÃO KONJANSKI**  
PREFEITO MUNICIPAL



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ  
CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1183

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023-PMC**

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº 90/2020, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às 09H00MIN DO DIA 26 DE JULHO DE 2023, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS E IMÓVEIS conforme especificações do edital, sendo:

**ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:**

**Dia 26/07/2023 às 09h00min (nove horas).**

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <https://comprasbr.com.br/>**

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: [licitacaocantagalo24@gmail.com](mailto:licitacaocantagalo24@gmail.com).

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://comprasbr.com.br/>

Cantagalo, 12 de julho de 2023.

**DIRCEU LUIZ GARCIAS**  
Pregoeiro

Um dos maiores eventos de Cantaguairingüçu, a data de festa com Show Nacional, Rodeio Country, praça de alimentação, exposição de maquinários de mais alta tecnologia, animais de pequeno a grande porte, vestiário, comércio local e regional, parquinho de diversão, vídeos pararamônicos de Bailly/tem e teatro e muito mais.

**PROGRAMAÇÃO**

**SÁBADO 29/07**

- 8H INÍCIO DAS ATIVIDADES
- CAFÉ COLONIAL NAS BARRACAS
- VISITA AOS STANDS
- 12H ALMOÇO (BARRACAS)
- 14H INÍCIO DA GINCANA
- 16 AS 20H BARRACA UNIVERSITÁRIA
- 18H APRESENTAÇÕES DE DANÇAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS
- 20H RODEIO COUNTRY Y BARRACAS E STANDS
- 22:30H ABERTURA SHOW COM JOÃO RODRIGO E EVERTON
- 23:30H SHOW NACIONAL COM MANUTTI
- APÓS DJ

**QUINTA-FEIRA 27/07**

- 15H ABERTURA OFICIAL DA FESTA
- 17H BARRACAS/STANDS
- 18H INFORMATIVO DA SEC. DE AGRICULTURA
- 19H RODA DE VIOLA LIVRE
- 20:30H DESFILE RAINHA DA FESTA
- 22H SHOW SERTANEJO COM KLEBER VIOLA
- APÓS DJ

**SEXTA-FEIRA 28/07**

- 8H INÍCIO DAS ATIVIDADES
- CAFÉ COLONIAL NAS BARRACAS
- VISITA AOS STANDS
- 12H ALMOÇO NAS BARRACAS
- BARRACAS/STANDS VISITA AOS STANDS
- 15H INFORMATIVO DA SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA
- 16H AS 20H BARRACA UNIVERSITÁRIA
- 20H RODEIO COUNTRY - ABERTURA COM GLEYSOHN RODRIGUES
- 21:30H CORDEAÇÃO RAINHA DA FESTA
- 22H ABERTURA DO SHOW COM INACIO E THIAGO
- 23H SHOW NACIONAL COM PEDRO SANCHEZ E THIAGO
- APÓS DJ

**DOMINGO 30/07**

- 8H INÍCIO DA ORGANIZAÇÃO DO DESTILE EM FRENTE A RODOVIÁRIA MUNICIPAL;
- 9H SAÍDA DO DESTILE TRAFEGORES, CAVALOS, BICICLETAS, CARROS E MÁQUINAS EM GERAL
- 10H RECEPÇÃO DO DESTILE NO CTG
- 10:15H SAÍDA DA CORRIDA RÚSTICA DO AGRICULTOR DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL
- 10:50H RECEPÇÃO DOS CORREDORES NO CTG
- 11H BÊNÇÃO OFICIAL DO EVENTO COM AUTORIDADES RELIGIOSAS; PROCLAMAMENTO OFICIAL DAS AUTORIDADES
- 12H ALMOÇO TRADICIONAL
- 14H FINAL DA GINCANA
- 15H CORRIDA DOS 33 PONTOS
- 17H SHOW DE PRêmIOS
- 18H FINAL DO RODEIO COUNTRY
- BARRACAS ESTANDS
- 21H ABERTURA SHOW COM THIAGO E ROBSON E KLEBER VIOLA
- 22H SHOW NACIONAL COM JOÃO CARREIRO
- APÓS DJ

**ENTRADA GRATUITA**

**20ª FESTA DO AGRICULTOR e 3ª EXPOAGRO**  
Cantagalo - PR

**28/07 SEXTA**  
PEDRO SANCHEZ e THIAGO

**29/07 SÁBADO**  
MANUTTI

**30/07 DOMINGO**  
JOÃO CARREIRO

**NARRAÇÃO:**  
Deon, Cleber Viola, Thiago, João Rodrigo & Everton

**27 A 30**  
VÍDEOS PANORÂMICOS

**CTC JACOB FRITZ CANTAGALO - PR**

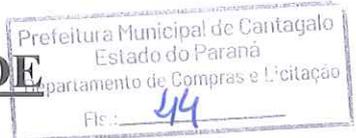
**Realização:** **CANTAGALO** (Estado do Paraná) e **CONDARCAN** (Secretaria de Agricultura e Assuntos Jurídicos e Demais Secretarias)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**CANTAGALO**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 78.279.981/0001-45



Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000  
www.cantagalo.pr.gov.br

**PARECER TECNICO**

Avaliação do terreno a ser adquirido para ampliação do Cemitério Municipal de Cantagalo.

Após análise das 3 avaliações apresentadas foi verificado que as mesmas apresentam valores compatíveis com os praticados, desde modo a comissão dá parecer favorável a aquisição da área de 9.295,00 M<sup>2</sup> (nove mil duzentos e noventa e cinco metros quadrados) para ampliação do Cemitério Municipal de Cantagalo, pelo valor avaliado de R\$140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

Sem mais para o momento coloco-me a disposição para maiores esclarecimentos e fico no aguardo da documentação para posterior recebimento deste prolongamento

**Clyseverton Marcolina**

Eng. Civil

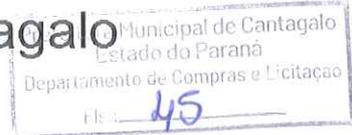
CREA PR 100 672 /D

Clyseverton Marcolina  
050.250.929-57

*Jose Abil Abreu Pontarolo*  
Jose Abil Abreu pontarolo  
024.133.849-28

*Josmar A. Oliveira*  
Josmar Alexadre de Oliveira  
025.994.509-93

Cantagalo, 17 de julho de 2023.



## LEI MUNICIPAL Nº 1252/2023

**Súmula** **AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CANTAGALO A ADQUIRIR TERRENO PARA AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A **Câmara Municipal de Cantagalo** aprovou e eu, **João Konjunski**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Município de Cantagalo a celebrar aquisição do terreno rural com área de 9.295,00m<sup>2</sup> (nove mil, duzentos e noventa e cinco metros quadrados) de propriedade do Sr. Herculano Jorge de Abreu, situado na Rodovia Alaor Lopes Fritz, registrado sob a matrícula nº 2665, no Registro de Imóveis de Cantagalo-PR, pelo valor de R\$140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

**Art. 2º** - O imóvel será destinado a ampliação do Cemitério Municipal.

**Art. 3º**. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento do Município de Cantagalo Suplementadas, se necessário;

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 22 de agosto de 2023.

Assinado de forma digital por  
JOÃO KONJUNSKI JOÃO KONJUNSKI  
Dados: 2023.08.24 16:39:43 -03'00'

**JOÃO KONJUNSKI**  
Prefeito Municipal





**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.**  
**PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**  
**ANO III - EDIÇÃO 138/2023 – SEXTA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2023.**

**PAGINA 01**



**Prefeitura Municipal de Cantagalo**  
Estado do Paraná  
CNPJ 78.279.981/0001-45  
www.cantagalo.pr.gov.br

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

**LEI MUNICIPAL Nº 1251/2023**

**EMENTA - Altera o art. 1º, da Lei Municipal 1.218/2022.**

A Câmara Municipal de Cantagalo aprovou e eu, João Konjunki, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º - Altera o Art. 1º, da Lei Municipal nº 1.218/2022, que passará a constar a seguinte redação:**

**Art.1º** Fica acrescido o parágrafo 4º no **artigo 128** da Lei Municipal nº 459/2001 com a seguinte redação:

**§4º - O serviço considera-se prestado e o imposto devido no local:**

**I - do domicílio do tomador dos serviços dos itens VII, VIII e IX do Art. 145 da Lei 459/2001;**

**II - do domicílio do tomador do serviço no caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito ou débito e demais descritos no item X do Art. 145 da Lei 459/2001;**

**III - do domicílio do tomador dos serviços dos itens XI e XII do Art. 145 da Lei 459/2001.**

**Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 22 de agosto de 2023.

**JOÃO KONJUNSKI**  
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Cantagalo**  
Estado do Paraná  
CNPJ 78.279.981/0001-45  
www.cantagalo.pr.gov.br

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

**LEI MUNICIPAL Nº 1252/2023**

**Súmula AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CANTAGALO A ADQUIRIR TERRENO PARA AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Câmara Municipal de Cantagalo aprovou e eu, João Konjunki, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º - Fica autorizado o Município de Cantagalo a celebrar aquisição do terreno rural com área de 9.295,00m<sup>2</sup> (nove mil, duzentos e noventa e cinco metros quadrados) de propriedade do Sr. Herculano Jorge de Abreu, situado na Rodovia Alnor Lopes Fritz, registrado sob a matrícula nº 2665, no Registro de Imóveis de Cantagalo-PR, pelo valor de R\$140.000,00 (cento e quarenta mil reais).**

**Art. 2º - O imóvel será destinado a ampliação do Cemitério Municipal.**

**Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento do Município de Cantagalo Suplementadas, se necessário;**

**Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**

**Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 22 de agosto de 2023.

**JOÃO KONJUNSKI**  
Prefeito Municipal



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ  
CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP. 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**DECRETO MUNICIPAL Nº133/2023**

**SUMULA: INSTITUI E NOMEIA A COMISSÃO CENTRAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DE DIREÇÃO DAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o disposto no artigo 206, inciso VI, da Constituição Federal e ainda, de acordo com o Plano Municipal de Educação - Lei nº 951/2015, em consonância com a Lei Federal nº 14.113/2020 e Lei Municipal nº 1.202/2022

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituída e nomeada a Comissão Central, para tratar de assuntos relativos ao processo de escolha e demais disposições correlatas para a função de Direção das Instituições Educacionais da Rede Municipal de Ensino.

**Art. 2º** A Comissão de que trata o art. 1º deste Decreto será composta pelos segmentos abaixo, que após procedida as indicações, passam a contar com seguinte representação:

**Representantes da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**  
Vera Cristina Ferri Lazzaretti  
Marcia Regina Weber  
Daniele Santos Semchechen de Moura  
Priscila Antonia Lemos  
Cleverton Gustavo Semchechen

**Representante da PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO:**

Eilton Rafael Sanches Alves

**Representante dos PEDAGOGOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:**

Cassio Tadeu Caldas

**Representante dos PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDEMUNICIPAL DE ENSINO:**

Ana Paula Pommer de Godoy Fritz

**Representante dos PROFESSORES DE ENSINO FUNDAMENTAL DA REDEMUNICIPAL DE ENSINO:**

Sandra Andréa Silva Padilha



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ  
CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP. 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**Representante do SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS:**

Inez Pereira de Jesus

**Art. 3º** Os trabalhos da Comissão Central do Processo de Escolha de Direção das Instituições Educacionais da Rede Municipal de Ensino, será conduzido e presidido pela Secretária Municipal de Educação.

**Art. 4º** Os membros arrolados neste Decreto não poderão compor a Comissão Institucional das Escolas e CMEIS.

**Art. 5º** É de responsabilidade da Comissão Central acompanhar todas as fases do processo da Escolha de Direção, sendo de sua competência:

- I. Coordenar o processo de escolha de diretores em nível municipal;
- II. Orientar as Comissões Institucionais;
- III. Realizar as fases de avaliação: mérito; especial de desempenho; geral de desempenho;
- IV. Conferir a listagem da ampla concorrência para a função de direção;
- V. Preparar e encaminhar às Comissões Institucionais o material necessário à realização do processo de escolha;
- VI. Proceder e acompanhar os atos internos expedidos pela SMEC, visando o processo de escolha de diretores;
- VII. Proceder o encaminhamento da lista tríplice ao Poder Executivo;
- VIII. Estabelecer normas complementares ao processo de Escolha.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**JOÃO KONJUNSKI**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## PARECER JURÍDICO

**ASSUNTO:** Dispensa da Licitação nº. /2023

**INTERESSADO:** Departamento Licitação da Prefeitura Municipal de Cantagalo.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE

### I - RELATÓRIO

Em 03 de julho de 2023, a Secretaria de Administração solicitou a aquisição de imóvel para ampliação da área do cemitério municipal, consoante se percebe do memorando de fl. 01.

Foram efetuadas avaliações mercadológicas para se estabelecer o preço máximo a ser pago pela aquisição, conforme fls. 02/23.

Documentação do vendedor (fls. 24/33).

Projeto básico (fls. 34/35).

O Departamento de Licitação solicitou: (a) análise dos documentos pela Comissão de Licitação; (b) dotação orçamentária; (c) parecer jurídico opinativo; e (d) autorização do Prefeito Municipal, cf. memorando de fl. 36.

Em seguida, após solicitação por parte do Departamento de Licitação, sobreveio parecer técnico-contábil prevendo dotação orçamentária para a pretensa contratação, conforme fl. 37.

Justificativa de dispensa de licitação, fundada no artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93 (fls. 38/41).

Decreto Municipal nº 109/2023 dando conta da constituição de Comissão Especial para avaliação do imóvel objeto de compra (fl. 42) e respectiva publicação (fl. 43).

Parecer Técnico da Comissão acima mencionada certificando que, após análise das avaliações, estas se mostraram compatíveis com os valores praticados no mercado, de modo que opinaram favoravelmente à aquisição do terreno pelo valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

Cópia da Lei Municipal nº 1252/2023 e respectiva publicação, a qual autorizou a compra do imóvel, em cumprimento ao quanto determinado pela Lei Orgânica Municipal (fl. 45).

É o breve relatório. Passo a opinar.

### II – DILIGÊNCIAS



# Prefeitura do Município de Cantagalo

## ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Previamente à análise definitiva do presente processo, é imperioso destacar a necessidade de se efetivar algumas diligências, a fim de dar continuidade à presente compra.

1. Deve ser juntada cópia da matrícula atualizada do imóvel que se pretende a aquisição.

2. Ainda, não constatei a presença da certidão relativa à regularidade perante o FGTS, ou a justificativa para a sua dispensa.

Sobre este ponto, aliás, destaco o quanto disposto no art. 29, da Lei de Licitações, que assim preleciona:

Art. 29. A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso, consistirá em:  
(...)  
**IV - prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.**

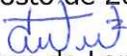
Aliás, cabe igualmente destacar o entendimento do TCE/PR, no processo de Consulta nº 788932/19, que entende o seguinte:

3. Em face do exposto, VOTO no sentido de que a presente consulta seja conhecida e, no mérito, seja respondida nos seguintes termos:  
Nas contratações diretas, por dispensa com base no valor, de que tratam os incisos I e II, do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, não é possível deixar de exigir a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, prevista no art. 29 da Lei nº 8.666/1993, ressalvada a possibilidade, devidamente motivada, de dispensa da certidão estadual para Municípios e da municipal para órgãos do Estado, em conformidade com o precedente contido no Acórdão nº 1356/08, deste Tribunal Pleno, bem como, de outras exigências de natureza formal que não prejudiquem a adequada e necessária verificação do risco da contratação.

Portanto, a fim de verificar eventual risco à contratação oriundo da ausência de juntada da referida certidão, deve a Secretaria Requisitante justificar a impossibilidade de juntada do documento, bem ainda a ausência de prejuízos à compra almejada pela falta da certidão citada.

Promovida a diligência, voltem para análise.

Cantagalo, 30 de agosto de 2023.

  
Erderton de Lara Magalhães  
**Procurador Jurídico**  
**MAT. 33.431**  
**OAB/PR 78.376**



Destaques do governo



Início

Ajuda | Sair

Contribuinte: HERCULANO JORGE DE ABREU

### Dados cadastrais

**Logradouro**      ESTRADA RURAL DE ACESSO AO CAVACO  
**Bairro**            RURAL  
**CEP**                85160000  
**DDD**  
**Telefone**  
**E-mail**             0000000000

### Matrículas CEI concedidas

Nenhuma matrícula CEI cadastrada. Clique no botão abaixo para gerar.

#### Atenção! CNO

A inscrição de obra nova deve ser efetuada no Cadastro Nacional de Obras (CNO), no Portal e-Cac

Mais informações

#### Atenção! CAEPF

As novas inscrições para Segurado Especial e Contribuinte Individual devem ser efetuadas no Cadastro de Atividade Econômica da Pessoa Física (CAEPF), no Portal e-Cac ou no Portal do e-Social

Mais informações

## DECLARAÇÃO DE FGTS

Eu, HERCULANO JORGE DE ABREU, inscrito no CPF nº. 037.361.999-53, residente na estrada de Acesso ao Cavaco, declara, não ser empregador, por esse fato não detem de certidão de Regularidade do FGTS, visto que esta certidão de Regularidade é emitida apenas para empregadores.

Cantagalo, 31 de agosto de 2023.

*Herculano Jorge de Abreu*

HERCULANO JORGE DE ABREU

CPF Nº. 037.361.999-53

# Serviço de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil

Rua Alzira de Abreu, 615, Centro  
Cantagalo-Pr - 42-3636-2435

Prefeitura Município de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fl. 51

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Livro 02

**Registro de Imóveis**

CANTAGALO - PR

Rodrigo Luiz Silvestri  
Oficial - CPF 608.759.769-72

**REGISTRO GERAL**

FICHA 1

2665

Matrícula N.º

RUBRICA

**Imóvel:** Terreno rural, com área de 2.030.380,50 m<sup>2</sup>, (dois milhões trinta mil e trezentos e oitenta metros e cinquenta centímetros quadrados) de terras de Culturas localizado na Quinhão nº 03 da Sub-divisão das Glebas nºs 02 e 15, do Imóvel denominado CANTAGALO, deste Município e Comarca, compreendido dentro dos limites e confrontações extraídos da matrícula de origem conforme se descreve: **LOTE nº 02: - Começando** no marco com as iniciais P.P.O. cravado na linha poligonal perimétrica em confrontação com terras pertencentes a Sr. Aldo Antonio Bona, segue pela linha poligonal perimétrica constituída por uma cerca de arame em confrontação com terras pertencentes à Srs. Alaor Lopes Fritz e Salvador Ferreira Moraes, com o rumo de SE 76°00'NW e mediu-se neste alinhamento 1.086,00mts., onde encontra-se o marco nº 01. de cerne cravado na linha poligonal perimétrica. Deste marco segue por linha seca e divisória confrontando com terras do Lote nº 01 remanescentes do quinhão 03 pertencentes à Aldo Antonio Bona, com o rumo de SE 17°45'NW, e mediu-se neste alinhamento 1.105n,00mts., cravou-se o marco nº 2 de cerne próximo da margem do Arroio do Segredo. Deste marco segue pela linha poligonal constituída pelo Arroio do Segredo sua margem direita no sentido ascendente confrontando com terras de Alaor Lopes Fritsz, com vários rumos sucessivos mediu-se pelo caminhamento de ordenadas 572,70mts., onde encontra-se o marco nº V de cerne cravado próximo da margem do referido Arroio. Deste marco segue pela linha poligonal Perimétrica constituída por uma cerca de arame e mesma confrontação com os rumos sucessivos de SW 86°06'NE mediu-se 139,8mts., a rumo de SW 86°06'NE mediu-se 139,8mts., a rumo de SW 86°52'NE mediu-se 70,40mts., a rumo de SW 85°10'NE mediu-se 43,70mts., a rumo de SW 78°52'NE mediu-se 174,00mts., a rumo de SW 77°07'NE mediu-se 110,20mts., onde encontra-se o marco nº VI de cerne cravado próximo da margem da Sanga da Divisa. Deste marco segue pela linha poligonal constituída pela sanga de divisã em sua margem direita o sentido descendente confrontando com terras à Alaor Lopes Fritsz, com vários rumos sucessivos mediu-se pelo caminhamento de ordenadas 1.357,60mts., onde encontra-se um marco antigo de cerne cravado próximo da margem do referido arroio. Finalmente segue pela linha poligonal perimétrica constituída por uma cerca de arame em confrontação com terras de Aldo Antonio Bona com o rumo de NE 58°15'SW mediu-se 957,3mts., ligando-se no marco descrito na inicial, onde começou e que encerra a demarcação desta área. BENFEITORIAS - não consta.

**Proprietários:** **HERCULANO JORGE DE ABREU**, brasileiro, casado, agro-pecuarista, inscrito no CPF 037.361.999-53, C.I. 623.753 PR, residente e domiciliado em Cantagalo-PR.

**Registro anterior:** Mat.7.755, do 1º Ofício da Comarca de Guarapuava - PR. Cantagalo, 03 de outubro de 2003. Dou fé

**Av-01 / Mat. 2665**

RESSALVA-SE, O Termo de RESPONSABILIDADE DE MANUTENÇÃO DE FLORESTA EM MANEJO, Junto ao IBAMA fica gravada a área de 58,00He, correspondente a parte da área de Propriedade de Herculano Jorge de Abreu, gravada como de utilização limitada, Objeto da Av.01 Mat.7.755, do 1º Ofício da Comarca de Guarapuava - PR. Cantagalo, 03 de outubro de 2003. Dou fé

Registro de Imóveis  
Cantagalo - Paraná  
Rodrigo Luiz Silvestri  
Oficial

# Serviço de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil

Rua Alzira de Abreu, 615, Centro  
Cantagalo-Pr - 42-3636-2435



## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Livro 02

**Registro de Imóveis**

CANTAGALO - PR

*Rodrigo Luiz Silvestri*

Oficial - CPF 608.759.769-72

**REGISTRO GERAL**

FICHA

Folha: 2

Registro N.º

2.665

RUBRICA

residente e domiciliada no município de Cantagalo-PR, casados pelo regime de comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, ambos brasileiros. **OBJETO:** A área de **4.250,00m<sup>2</sup>**. (quatro mil e duzentos e cinquenta metros quadrados). **PREÇO:** R\$ **10.625,00** (dez mil, seiscentos e vinte e cinco reais). Na época **CONDIÇÕES:** À vista. **DOCUMENTOS:** CCIR 2009/01915955090, código da pessoa 00.925.146-4, código do imóvel 723.061.003.190-1, módulo rural 25, 2959, Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imóvel Territorial Rural NIRF nº 1.350.008-2, ITBI guia Isento conforme o contido no art. 3º inciso VII item 17 da Lei 12216 de 15/07/1998, DOI enviada pelo Tabelionato; Foram apresentados ao tabelionato quando da lavratura da escritura todos os documentos necessários; Benfeitorias ainda não averbadas. **EMOL:** 4.312,00 VRC - (R\$ 607,99). Cantagalo, 23 de dezembro de 2011. Dou fé.

FUNARPEN



SELO DE  
FISCALIZAÇÃO  
SFRI2.U5Utv.m9bu  
y-n2ZEA.F197q

<https://selo.funarpen.com.br>

**COTA**

Emolumentos: R\$ 34,24

Selo: R\$ 8,00

Buscas:

R\$ 2,46

Funrejus: 25%

FUNDEP: 5%

ISS: 3%

**Registro de Imóveis**  
**Cantagalo - Paraná**

Rodrigo Luiz Silvestri  
Oficial

**Serviço de Registro de Imóveis**

Cantagalo - Paraná

Dou fé que a presente serve como certidão de **INTEIRO TEOR** da Matrícula nº 2.665 deste Registro de Imóveis. Compõe-se o presente documento de **3 folhas**.

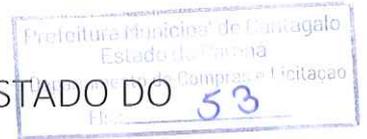
Cantagalo, **01/09/2023**

- Rodrigo Luiz Silvestri - Oficial  
 Mariana Malachini Boese Silvestri - Escrevente Substituta  
 Marina Grein Ruginski Bonfim  
Escrevente Substituta - Port. 12/2018



MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO  
PARANÁ

Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR  
CNPJ: 78.279.981/0001-45



**MEMORANDO**

De: Departamento de Licitações.

Para: Procuradoria Jurídica

Data: 14 de setembro de 2023.

**REF.: AQUISIÇÃO IMÓVEL PARA AMPLIAÇÃO DA ÁREA DO  
CEMITÉRIO MUNICIPAL.**

**Sr. Procurador:**

Encaminhamos a essa Procuradoria Jurídica documentação do processo de aquisição de imóvel para ampliação do cemitério municipal com as correções apontadas anteriormente

Cordialmente,

  
**Dirceu Luiz Garcias da Silva**  
Departamento de Licitações



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## PARECER JURÍDICO

**ASSUNTO:** Dispensa da Licitação nº. /2023

**INTERESSADO:** Departamento Licitação da Prefeitura Municipal de Cantagalo.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL

### DILIGÊNCIA

Em que pese a juntada da matrícula atualizada, conforme se percebe das fls. 51/52, bem como de apresentação de declaração do vendedor à fl. 50 de que não detém certidão de FGTS, destaco que encontra-se ausente a justificativa a que me referi no último parágrafo do parecer, que assim constou: "*portanto, a fim de verificar eventual risco à contratação oriundo da ausência de juntada da referida certidão, deve a Secretaria Requisitante justificar a impossibilidade de juntada do documento, bem ainda a ausência de prejuízos à compra almejada pela falta da certidão citada*".

Promovida a diligência, voltem para análise.

Cantagalo, 14 de setembro de 2023.

Erderton de Lara Magalhães  
**Procurador Jurídico**  
**MAT. 33.431**  
**OAB/PR 78.376**



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## MEMORANDO

**De:** Comissão de Licitações

**Para:** Procuradoria Jurídica

**Data:** 14 de setembro de 2023.

**REF.: AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL.**

Prezado

Considerando que a pretensa contratação para aquisição de terreno visando a ampliação do Cemitério Municipal, será firmada com fornecedor Pessoa Física, pelo qual declarou não ser empregador, motivo pelo qual não é possível a Emissão de Certidão FGTS, visto que esta visa verificar a Regularidade do Empregador.

Considera-se que não há prejuízo, que a pretensa contratação prossiga sem a referida certidão, devido a não ser possível que este detenha débitos de recolhimento de FGTS, uma vez que este declarou não ser empregador.

Atenciosamente,

  
**DIRCEU LUIZ GARCIAS**

Presidente da Comissão de Licitações

  
**JOSMAR ALEXANDRE DE OLIVEIRA**

Membro

  
**EROANE ROCHA DAROS**

Membro



## PARECER JURÍDICO

**ASSUNTO:** Dispensa da Licitação nº. /2023

**INTERESSADO:** Departamento Licitação da Prefeitura Municipal de Cantagalo.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL

### I - RELATÓRIO

Em 03 de julho de 2023, a Secretaria de Administração solicitou a aquisição de imóvel para ampliação da área do cemitério municipal, consoante se percebe do memorando de fl. 01.

Foram efetuadas avaliações mercadológicas para se estabelecer o preço máximo a ser pago pela aquisição, conforme fls. 02/23.

Documentação do vendedor (fls. 24/33).

Projeto básico (fls. 34/35).

O Departamento de Licitação solicitou: (a) análise dos documentos pela Comissão de Licitação; (b) dotação orçamentária; (c) parecer jurídico opinativo; e (d) autorização do Prefeito Municipal, cf. memorando de fl. 36.

Em seguida, após solicitação por parte do Departamento de Licitação, sobreveio parecer técnico-contábil prevendo dotação orçamentária para a pretensa contratação, conforme fl. 37.

Justificativa de dispensa de licitação, fundada no artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93 (fls. 38/41).

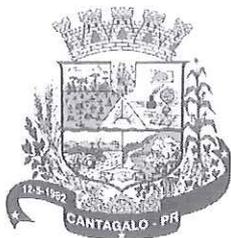
Decreto Municipal nº 109/2023 dando conta da constituição de Comissão Especial para avaliação do imóvel objeto de compra, conforme determinado pelo artigo 72, da Lei Orgânica Municipal (fl. 42) e respectiva publicação (fl. 43).

Parecer Técnico da Comissão acima mencionada certificando que, após análise das avaliações, estas se mostraram compatíveis com os valores praticados no mercado, de modo que opinaram favoravelmente à aquisição do terreno pelo valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

Cópia da Lei Municipal nº 1.252/2023 e respectiva publicação, a qual autorizou a compra do imóvel, em cumprimento ao quanto determinado pela Lei Orgânica Municipal (fl. 45) e respectiva publicação (fl. 46).

Solicitei diligências (fls.47/48).

*Antônio*

**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁCNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Documentos juntados às fls. 49/52.

Solicitei complementação para o fim de que fosse integralmente cumprido o solicitado pela procuradoria (fl. 54).

Esclarecimento juntado à fl. 55.

É o breve relatório. Passo a opinar.

**II – ANÁLISE JURÍDICA**

Inicialmente, saliento que o exame aqui empreendido se restringe aos aspectos exclusivamente jurídicos do procedimento, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica, inclusive quanto ao detalhamento do objeto do ajuste, suas características, requisitos e especificações. Sobre tais dados, parte-se da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis a sua adequação às necessidades da Administração, de modo que apenas questões teratológicas é que exigiriam eventualmente a intervenção da procuradoria a fim de questionar a pertinência da contratação, porém, logicamente, sem que isso implique na ingerência sobre atos de gestão.

Pois bem.

Sabe-se que a licitação nos contratos administrativos é a regra, porém a Lei nº. 8.666/93 apresenta situações especiais em que poderá haver a contratação direta pelo Poder Público, mediante dispensa (vinculada ou discricionária) ou inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei.

A Comissão Permanente de Licitação apresentou justificativa para a contratação direta em razão do valor, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93.

Trata-se, portanto, de hipótese em que a licitação é dispensável.

Nesse ponto, oportunas as lições de Marçal Justen Filho<sup>1</sup>:

"a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público. (...). Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir".

Tecidos tais esclarecimentos, passo à análise da legalidade da contratação direta e demais requisitos legais, tendo em linha de conta que a conveniência e oportunidade são critérios restritos ao Gestor.

<sup>1</sup> JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de licitações e Contratos Administrativos. 8. Ed. São Paulo. Dialética, 2001. p. 234



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

O art. 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93 traz a seguinte redação:

*Art. 24. É dispensável a licitação:*

*(...)*

*X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)*

Acerca da hipótese de dispensa de licitação, as lúcidas lições de Marçal Justen Filho (2019, p. 521/522)<sup>2</sup>:

"A ausência de licitação na hipótese de compra ou locação de imóvel deriva da impossibilidade de o interesse sob tutela estatal ser satisfeito através de outro imóvel, que não aquele selecionado. As características do imóvel (tais como localização, dimensão, edificação, destinação etc.) são relevantes, de modo que a Administração não tem outra escolha. Quando a Administração necessita de imóvel para destinação peculiar ou com localização determinada, não se torna possível a competição entre particulares. Ou a Administração encontra o imóvel que se presta a atender seus interesses ou não o encontra.

Dá análise dos autos de contratação pública é possível identificar a presença dos requisitos exigidos no art. 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93, ou com mais precisão, no art. 25, *caput*, do mesmo Diploma Legal, tendo em linha de conta a inviabilidade de competição, conforme bem esclarecido pelo ilustre professor Marçal.

Apenas para registrar, a Lei 14.133/2021 trata de tal hipótese como inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 74, inciso V, do diploma legal citado. Contudo, pelo fato de a presente contratação se dar com fundamento na Lei 8.666/93, bem assim pela correta vedação de combinação de Leis, a análise da presente contratação se dará em conformidade com a Lei mais antiga, portanto.

Prosseguindo, de acordo com o inciso 3 do Projeto Básico (fl. 34), extrai-se que o Município de Cantagalo/PR pretende a aquisição do terreno especificado no item 1 do mesmo documento, tendo em vista que se faz necessária a ampliação da área do cemitério municipal, ao passo que o imóvel é o único capaz de atender ao objeto da contratação.

Logo, restou justificado o atendimento de finalidade precípuas da administração, qual seja, ampliação do cemitério municipal, eis que em breve não haverá espaço para a abertura de novos túmulos.

No cenário dos autos, é evidente que as condições de instalação e localização condicionam a escolha, pois pretende-se a ampliação da área do cemitério, sendo certo que a compra de imóvel em local diverso resultaria em prejuízo, conforme certificado pela Secretaria Requisitante.

*Antônio*

<sup>2</sup> Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos: Lei 8.666/1993 / Marçal Justen Filho. – 18. ed. rev., atual. e ampl. – São Paulo : Thomson Reuters Brasil, 2019.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Por fim, no que tange à compatibilidade com o valor de mercado, constam três avaliações acerca do valor de locação do imóvel pretendido (fls. 02/23), uma no valor de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), outra no valor de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) e, por fim, uma no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

A partir de tais avaliações, a Secretaria Requisitante entendeu que o preço ofertado no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) estaria dentro do valor de mercado, conforme justificado no item 3 do Projeto Básico (fl. 34), bem como no item III da justificativa da dispensa (fls. 40).

Prosseguindo, além dos requisitos do artigo 24, inciso X, da Lei 8.888/93, deveriam ser observados aqueles dispostos no artigo 72, da Lei Orgânica Municipal, no seguinte sentido:

*Art. 72 - A aquisição de bens imóveis, por compra ou permuta, dependerá de prévia avaliação, realizada por comissão especial homologada pelo Prefeito e de autorização legislativa.*

Verifica-se, neste ponto, que a avaliação fora procedida através da Comissão Especial homologada pelo Prefeito, consoante Decreto 109/2023, bem como houve autorização legislativa, consoante se deflui da Lei Municipal 1.252/2023, sendo que o valor para compra restou estipulado em R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

Logo, presentes os pressupostos exigidos no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como respeitado o comando legal do art. 72 da lei Orgânica do Município.

Ademais, as exigências contidas no art. 26, parágrafo único, da Lei 8.666/93 foram atendidas, no que é pertinente:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2o e 4o do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8o desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005)

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, quando for o caso; (Redação dada pela Lei nº 13.500, de 2017)

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

*Autu*



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Há motivação fática exigida para a contratação, conforme exigido no *caput* do referido dispositivo legal, consoante se extrai do item 1 da justificativa de dispensa (fl. 38).

Além disso, não é o caso do inciso I, haja vista que não se trata de dispensa fundada em situação emergencial ou equivalente, mas sim no valor, razão pela qual não há justificativa nesse sentido.

A razão da escolha do fornecedor, exigida no inciso II do referido dispositivo legal, está intimamente ligada com a próxima necessidade pública a ser atendida, porquanto a aquisição deve se dar junto ao proprietário do imóvel almejado.

O preço restou justificado no item III da justificativa (fls. 39/40).

Inaplicável à espécie, o disposto no inciso IV.

Ainda, os documentos apresentados pela contratada HERCULANO JOSÉ DE ABREU atendem parcialmente às exigências da Lei nº. 8.666/93, no que é pertinente à contratação almejada, sobretudo por tratar-se de pessoa física.

A cédula de identidade prevista no art. 28, inciso I, do referido Diploma Legal, encontra-se acostada à fl. 24. Outrossim, restou demonstrada a regularidade perante a fazenda pública federal, estadual e municipal, assim como a ausência de débitos trabalhistas, atendendo às exigências do art. 29 da Lei de Licitações.

No que tange à qualificação econômica/financeira, não foram apresentados documentos, muito embora o art. 31, inciso II, preveja a exigência de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

Todavia, de acordo com a decisão nº. 1.241/2002, o Plenário do Tribunal de Contas da União decidiu que nas contratações por dispensa de licitação a documentação exigível limitar-se-á a comprovação da regularidade junto ao INSS bem como ao FGTS, atendendo-se ao disposto no art. 195, § 3º, da Constituição Federal.

Como se trata de pessoa física não é possível emitir certidão de regularidade do FGTS, razão pela qual não consta no referido processo de contratação pública, todavia consta a regularidade junto à União (fl. 30).

### III - CONCLUSÃO

Por todo o exposto, a Procuradoria Jurídica entende que o processo de Dispensa atendeu formalmente aos requisitos exigidos à contratação direta em razão do valor, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93, desde que promovidas as seguintes adequações:

- a) Solicitar a apresentação de certidão negativa de execução patrimonial em nome da Proponente, expedida no domicílio desta, conforme prevê o art. 31, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93;

*Autent*



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- b) Incluir na minuta do contrato, caso não conste, a obrigação de a Contratada manter as condições de habilitação e qualificação durante toda a execução contratual, conforme inciso XIII;
- c) Realizadas as consultas de praxe para verificar eventual impedimento da Proponente contratar com o Poder Público.

Adotadas tais providências e não havendo irregularidades, fica a critério do Gestor Público a conveniência e oportunidade da contratação.

Cantagalo, 20 de setembro de 2023.

Erderton de Lara Magalhães  
**Procurador Jurídico**  
**MAT. 33.431**  
**OAB/PR 78.376**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

8493386

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

**HERCULANO JORGE DE ABREU**

OU

**CPF n. 037.361.999/53**

Certidão emitida em: 25/09/2023 às 09:04:50 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço <http://www.trf4.jus.br/autenticidade>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 24/09/2023 às 20:00

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 24/09/2023 às 20:00

JF Paraná (Processo Eletrônico) até 25/09/2023 às 03:30

JF Paraná (Processo Papel) até 25/09/2023 às 01:30

JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 24/09/2023 às 22:30

JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 22/09/2023 às 22:30

JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 24/09/2023 às 20:10

JF Santa Catarina (Processo Papel) até 24/09/2023 às 21:00

f) Certidão unificada do 1º e 2º grau da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 8493386

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 3499297026





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL PARA FINS ELEITORAIS

8493401

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** com potencial de gerar inelegibilidade contra:

**HERCULANO JORGE DE ABREU**

OU

**CPF n. 037.361.999/53**

Certidão emitida em: 25/09/2023 às 09:05:40 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço <http://www.trf4.jus.br/autenticidade>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 24/09/2023 às 20:00

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 24/09/2023 às 20:00

JF Paraná (Processo Eletrônico) até 25/09/2023 às 03:30

JF Paraná (Processo Papel) até 25/09/2023 às 01:30

JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 24/09/2023 às 22:30

JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 22/09/2023 às 22:30

JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 24/09/2023 às 20:10

JF Santa Catarina (Processo Papel) até 24/09/2023 às 21:00

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 8493401

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 2571083408





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

8493312

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**HERCULANO JORGE DE ABREU**  
OU  
**CPF n. 037.361.999/53**

Certidão emitida em: 25/09/2023 às 09:00:05 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço <http://www.trf4.jus.br/autenticidade>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 24/09/2023 às 20:00

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 24/09/2023 às 20:00

JF Paraná (Processo Eletrônico) até 25/09/2023 às 03:30

JF Paraná (Processo Papel) até 25/09/2023 às 01:30

JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 24/09/2023 às 22:30

JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 22/09/2023 às 22:30

JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 24/09/2023 às 20:10

JF Santa Catarina (Processo Papel) até 24/09/2023 às 21:00

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 8493312  
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 2568669394





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de CANTAGALO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO - FINS GERAIS – CÍVEIS - NEGATIVA:

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial Cível, Pequenas Causas, Ações Possessórias, Tutela, Curatelas), FAZENDA PÚBLICA (Fazenda Pública, Juizado Especial da Fazenda Pública) desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

HERCULANO JORGE DE ABREU

CPF: 037.361.999-53

RG: 653723SSP

FILIAÇÃO: HORTENCIA JORGE DE ABREU / ANTONIO LOPES DE ABREU

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de CANTAGALO. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.



CANTAGALO, 27 de setembro de 2023

*Liumar Cecchele*  
Liumar Cecchele

Distribuidor





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fis.: \_\_\_\_\_ 60

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 41/2023-PMC

### RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo/PR, no uso de suas atribuições, com base nos memorandos, pesquisa de preços, justificativa e parecer jurídico anexos, ratifica a **Dispensa de Licitação nº 41/2023-PMC**, cujo objeto é a AQUISIÇÃO IMOVEL PARA AMPLIAÇÃO DA AREA DO CEMITERIO MUNICIPAL, e adjudica o objeto a Pessoa Física:

**HERCULANO JORGE DE ABREU**, inscrito no CPF **037.361.999-53**, com um valor total de **R\$ 140.000,00** (cento e quarenta mil reais).

Cantagalo, 27 de setembro de 2023.

  
JOÃO KONJUNSKI

PREFEITO MUNICIPAL



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.**  
**PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**  
**ANO III - EDIÇÃO 160/2023 – QUINTA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2023.**



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**LICITAÇÃO PREGÃO Nº 73/2023 - PMC**  
**HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 73/2023-PMC, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PACIENTES NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, às seguintes empresas:

**OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.** inscrita no CNPJ 48.368.182/0001-84, localizada a RUA PERU, Ouro Verde do Oeste-PR, CEP 85933-000, no valor total de R\$ 10.560,00 (dez mil, quinhentos e sessenta reais)

**CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI,** inscrita no CNPJ 01.328.535/0001-59, localizada a Rua Pica Pau, Arapongas-PR, CEP 86700-100, no valor total de R\$ 28.223,00 (vinte e oito mil, duzentos e vinte e três reais)

Cantagalo, 28 de setembro de 2023.

**JOÃO KONJUNSKI**  
Prefeito Municipal



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**LICITAÇÃO PREGÃO Nº 68/2023 - PMC**  
**HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 68/2023-PMC, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO PARA PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO DOMICÍLIO – TFD NAS CIDADES DE CURITIBA E CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, à empresa CASA DE APOIO PARANÁ LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.918.061/0001-02, com valor total de R\$ 129.980,00 (Cento e Vinte e Nove Mil, Novecentos e Oitenta Reais).

Cantagalo, 27 de setembro de 2023.

**JOÃO KONJUNSKI**  
Prefeito Municipal



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 40/2023-PMC**  
**RATIFICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Cantagalo/PR, no uso de suas atribuições, com base nos memorandos, pesquisa de preços, justificativa e parecer jurídico anexos, ratifica a Dispensa de Licitação nº 40/2023-PMC, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO DE INVESTIGAÇÃO CONFIRMATÓRIA DE PASSIVO AMBIENTAL COM ESTUDO HIDROGEOLÓGICO, SONDAGENS PARA ANÁLISE DE SOLO E ÁGUA EM ÁREAS COM POTENCIAL DE POLUIÇÃO. INVESTIGAÇÃO CONFIRMATÓRIA DE PASSIVOS AMBIENTAIS CONFORME RESOLUÇÃO NBR 15.515 - AVALIAÇÃO DE PASSIVO AMBIENTAL EM SOLO E ÁGUA., e adjudica o objeto à empresa

**DANIELLE PEREZ ALVAREZ,** inscrita no CNPJ 18.989.239/0001-00, com um valor total de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).

Cantagalo, 26 de setembro de 2023.

**JOÃO KONJUNSKI**  
PREFEITO MUNICIPAL



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 41/2023-PMC**  
**RATIFICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Cantagalo/PR, no uso de suas atribuições, com base nos memorandos, pesquisa de preços, justificativa e parecer jurídico anexos, ratifica a Dispensa de Licitação nº 41/2023-PMC, cujo objeto é a AQUISIÇÃO IMÓVEL PARA AMPLIAÇÃO DA ÁREA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL, e adjudica o objeto a Pessoa Física:

**HERCULANO JORGE DE ABREU,** inscrito no CPF 037.361.999-53, com um valor total de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

Cantagalo, 27 de setembro de 2023.

**JOÃO KONJUNSKI**  
PREFEITO MUNICIPAL

[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

<b>Informações Gerais</b>	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CANTAGALO
Ano*	2023
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	41
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	41/2023
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO IMOVEL PARA AMPLIAÇÃO DA AREA DO CEMITERIO MUNICIPAL
Dotação Orçamentária*	0300104122003020074490610000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	140.000,00
Data Publicação Termo ratificação	27/09/2023
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Data Cancelamento	

[Editar](#)[Excluir](#)

CPF: 8272342952 (Logout)